IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/SE

Aviso de Contratação 1/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2026	193126-IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/SE	SIMONE GOMES DE ANDRADE	28/07/2026 11:18 (v 0.5)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	2/2026	02028.001498/2025-10

1. DO OBJETO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

01/2026

CONTRATANTE (UASG)

193126 - IBAMA/SUPES/SE

OBJETO

Aquisição de alimentos hortifrutigranjeiros, carnes, ovos, grãos, sementes, rações, complementos e suplementos alimentares destinados ao CETAS/SE

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 26.709,85

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

De 05/08/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h00 às 14h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por grupo

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2026

(Processo Administrativo n° 02028.001498/2025-10)

Torna-se público que Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, por intermédio da Superintendência no Estado de Sergipe, por meio da Equipe de Apoio à Licitações e Contratos - ELIC /DIAFI/IBAMA/SE, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço por grupo*, na hipótese do art. 75*, II,* nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de alimentos hortifrutigranjeiros, carnes, ovos, grãos, sementes, rações, complementos e suplementos alimentares destinados à alimentação dos animais silvestres mantidos sob os cuidados do CETAS/SE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1 Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o ***menor preço*** **por grupo**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não se aplica.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Será concedido tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física e microempreendedores individuais – MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas aplicáveis.

3.2.1 A obtenção dos benefícios previstos na legislação aplicável ficará condicionada ao atendimento dos requisitos legais pelo fornecedor no momento da participação no procedimento.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.10. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio ;*

3.3.11. *Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.*

3.3.12. *sociedades cooperativas.*

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. *O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência*,* assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição; e

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício[A5] .

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.13.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

4.13.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;.*

4.13.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4.13.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total por grupo.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R$ 10,00 (dez) reais*.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.8.1. *Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.*

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. contiver vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;[A2]

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.11.1. f*or insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos*

dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.11.2. *apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.*

6.12. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

6.12.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.*

6.12.1.1 *Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;*

6.12.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

6.12.2.1. *O valor global estimado para a contratação;*

6.12.2.2. *Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*

6.12.3. *Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

6.12.4. *Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*

6.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.17. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.10. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.10.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica na presente contratação.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não se aplica na presente contratação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

10.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.[A3]*

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.1.14. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.15. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

11.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

11.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

12.12.2. *ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;*

12.12.3. *ANEXO III - Planilha de Custos e Formação de Preços;*

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CASSIO MURILO COSTA DOS SANTOS

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 28/07/2026 às 11:18:10.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo III.pdf (378.88 KB)

IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/SE

Termo de Referência 8/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2026	193126-IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/SE	SIMONE GOMES DE ANDRADE	23/07/2026 16:33 (v 0.4)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	2/2026	02028.001498/2025-10

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° *02028.001498/2025-10*)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de alimentos para os animais silvestres destinados ao Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS-SE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 1 – Alimentos hortifrutigranjeiros

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND. MEDIDA	CATMAT	QTD. Estimada	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI, tipo Pérola, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Unidade	464374	12	8,23	98,76
2	ACELGA, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Unidade	463818	12	6,25	75,00
3	BANANA PRATA, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	464381	60	6,05	363,00
4	CENOURA, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	463770	12	4,53	54,36
5	COUVE, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	463822	12	10,74	128,88
6	GOIABA VERMELHA, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	4643392	60	7,10	426,00
7	LARANJA PERA, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	464393	60	3,87	232,20
8	MAÇÃ NACIONAL, tipo Fuji, in natura, com grau de					

	maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	464401	60	8,28	496,80
9	MAMÃO PAPAYA, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	464404	60	7,47	448,20
10	MANGA TOMMY, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	464406	60	7,61	456,60
11	MARACUJÁ AZEDO, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	464415	60	11,13	667,80
12	MAXIXE, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	463791	12	9,78	117,36
13	MELANCIA VERMELHA, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	464418	60	3,43	205,80
14	MELÃO AMARELO, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	464422	60	5,74	344,40
15	MILHO VERDE, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	463797	60	11,46	687,60
16	PIMENTÃO VERDE, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	463809	12	7,13	85,56
17	TOMATE VERMELHO, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	463806	12	8,12	97,44
18	UVA ITÁLIA, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	464438	60	15,16	909,60
TOTAL (GRUPO I):						**5.895,36**

GRUPO 2 - Carnes e Ovos

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND. MEDIDA	CATMAT	QTD. estimada	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	CARNE ACÉM SEM OSSO, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa.	Kg	447382	36	29,21	1.051,56
20	FRANGO INTEIRO, limpo, com vísceras e cabeça separadas por um saco, depenado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	Kg	447583	36	17,30	622,80
21	OVOS de galinha, grandes, tipo extra, branco, classe A. Em embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido mínimo de 900 g e de acordo com Normas e/ou Resolução Vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura.	Unidade	446619	60	31,25	1.875,00
TOTAL (GRUPO II):						**3.549,36**

GRUPO 3 - Grãos

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND. MEDIDA	CATMAT	QTD. estimada	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	ALPISTE, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	615882	24	12,34	296,16
23	PAINÇO, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	615881	24	12,95	310,80
24	MILHO MOÍDO (Quirera de milho, Xerém), com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	233559	24	3,29	78,96
25	MILHO EM GRÃO, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	241543	24	3,35	80,40
TOTAL (GRUPO III):						**766,32**

GRUPO 4 - Rações

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND. MEDIDA	CATMAT	QTD. estimada	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	Ração Psitacídeo de Grande Porte - Milho integral moído, germe de trigo, farelo de trigo, farelo de soja, farelo de girassol, ovo desidratado, polpa cítrica, fosfato bicálcico, calcário calcitico, açúcar, óleo de soja refinado, premix mineral vitamínico, cloreto de sódio (sal comum), DL metionina, aditivo fungiostatico, absorvente de micotoxinas (silicatos), prebiótico (mananoligossacarideos), L Lisina, BHT, corante natural e aditivo flavorizante. Energia Metabolizável (Min.) 2850 kcal; Umidade (Max.) 12,0%; Proteína bruta (Min.) 16,5%; Extrato etéreo (Min.) 5,0%; Matéria fibrosa (Máx.) 5,0%; Matéria mineral (Máx.) 6,0%; Ácido Linoléico (Mín.) 2,0%; Cálcio (Max.) 1,0%; Fósforo total (Mín.) 0,70%; Fósforo disponível (Mín.) 0,40%. Ácido fólico (1,50 mg), ácido pantotênico (12,00 mg), colina (1.000,00 mg), cobre (10,00 mg), cobalto (0,3 mg), ferro (50,00 mg), iodo (1,00 mg), manganês (100,00 mg), vitamina A (8000,00 UI), vitamina B12 (15,00 mcg, vitamina C encapsulada (80,00 mg), vitamina D (1.200,00 UI), vitamina E (50,00 UI), vitamina K (2 mg), zinco (100,00 mg), niacina (50,00 mg), biotina (0,20 mg), piridoxina (3,00 mg), tiamina (3,00 mg), riboflavina (8,00 mg), selênio (0,30 mg). REFERÊNCIA: Ração Extrusada Super Premium Papagaios Am-16 Megazoo - Embalagem de 12kg	Kg	625809	288	33,60	9.675,36
27	Ração psitacídeo de Médio e Pequeno Porte - Milho integral moído, germe de trigo, farelo de trigo, farelo de soja, farelo de girassol, ovo desidratado, polpa cítrica, fosfato bicálcico, calcário calcitico, açúcar, óleo de soja refinado, premix mineral vitamínico, cloreto de sódio (sal comum), DL metionina, aditivo fungiostatico, absorvente de micotoxinas (silicatos), prebiótico (mananoligossacarideos), L Lisina, BHT, corante natural e aditivo flavorizante. Energia Metabolizável (Min.) 2850 kcal; Umidade (Max.) 12,0%; Proteína bruta (Min.) 15,5%; Extrato etéreo (Min.) 4,0%; Matéria fibrosa (Máx.) 4,5%; Matéria mineral (Máx.) 6,0%; Ácido Linoléico (Mín.) 2,0%; Cálcio (Max.)	Kg	616899	60	44,20	2.652,00

	1,0%; Fósforo (Mín.) 0,70%. Ácido fólico (1,50 mg), ácido pantotênico (12,00 mg), colina (1.000,00 mg), cobre (10,00 mg), cobalto (0,3 mg), ferro (50,00 mg), iodo (1,00 mg), manganês (100,00 mg), vitamina A (8000,00 UI), vitamina B12 (15,00 mcg, vitamina C encapsulada (80,00 mg), vitamina D (1.200,00 UI), vitamina E (50,00 UI), vitamina K (2 mg), zinco (100,00 mg), niacina (50,00 mg), biotina (0,30 mg), piridoxina (3,00 mg), tiamina (3,00 mg), riboflavina (8,00 mg), selênio (0,30 mg). REFERÊNCIA: Ração Extrusada Calopsitas e Periquitos PM13 Megazoo - Embalagem de 5kg					
28	Ração Granulada Oleosa para Sabiá e Pássaro Preto com Banana – Milho integral moído, Farelo de amendoim, Farelo de mandioca, Casca de aveia moída, Levedura seca de cana de açúcar, Farelo de trigo, Farelo de glúten de milho-60, Farelo de arroz desengordurado, Farelo de gérmem de milho, Farelo de algodão, Farinha de carne e ossos, Calcário calcítico, Farinha de ossos calcinados, Caulim, Cloreto de Sódio (sal comum), Óleo vegetal, Vitaminas A, B1, B2, B12, D3, K3, Cloreto de colina, sulfato de cobre, Sulfato de Ferro, Iodato de potássio, Sulfato de manganês, Niacina, Selenito de sódio, Sulfato de Zinco, Aditivo aromatizante, Antioxidante (BHT). Umidade max 10.000%, Proteína Bruta min 17.000%, Extrato Etéreo min 9.340%, Matéria Mineral max 6.260%, Matéria Fibrosa max 10.400%, Cálcio max 1.750%, Fósforo min 1.100%. Acido Pantotenico 10,0mg, Antioxidante BHT 100mg, Cobre 3,0 mg, Colina 300,MG, Ferro 20,0 mg, Iodo 0,3 mg, Manganês 20,0mg, Niacina 20,0mg, Selênio 0,03mg, Vitaminas: A 4.000 UI/kg, B1 2,0mb, B2 3,0mg, B12 3,0 mg, D3 800,0 UI/kg, E 10,0 UI/kg, K3 1,0mg, Zinco 20,0 mg. REFERÊNCIA: Ração Granulada Oleosa - Banana Terra dos Pásasaros - Embalagem de 500g	Kg	218097	24	27,75	666,08
29	Mistura de sementes, grãos e partículas extrusadas - alimento completo e balanceado para Curió, Bicudo, Coleiro, Azulão, Pixoxó, Patativa e outros pássaros granívoros. Grão de Painço, Painço Preto, Painço Vermelho, Painço Verde, Grão de Alpiste, Grão de Colza, Semente de Linhaça, Grão de Níger, Milheto, Senha, Aroma de Frutas Vermelhas. PARTÍCULAS EXTRUSADAS FORTE (Milho Moído*, Farelo de Soja**, Quirera de Milho Fina*, Farelo de Trigo, Quirera de Arroz, Açúcar, Fosfato Bicálcico, Óleo de Soja Refinado**, Ácido fólico, Colina, Cobre, Ferro, Iodo, Manganês, Selênio, Vitaminas (A, B1, B12, B2, B6, D3, E, K3, C), Zinco, Niacina, Ácido Pantotênico, Biotina, Cobalto, Magnésio, Corante Natural, Aditivo Antifúngivo Fungistático, Aditivo Antioxidante (BHA, BHT, Etoxiquim, Galato de Propila, Carbonato de Cálcio). EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS: Aroma de Mel, Aroma de Framboesa, Trigo Mourisco, Grão de Sorgo, Quirera de Milho*, Óleo Vegetal. REFERÊNCIA: Mix Curió E Bicudo Megazoo - Embalagem de 8kg	Kg	218097	24	44,67	1.072,00
	Ração em pó para filhotes de psitacídeos. Características: Arroz, grão de aveia, proteína de soja micronizada*, ovo desidratado, soja integral micronizada*, extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), plasma sanguíneo, dextrose, levedura seca de cerveja, óleo de coco, óleo de soja refinado*, óleo de salmão, carbonato de cálcio, fosfato bicálcico, farinha de alga (Schizochytrium sp), premix vitamínico mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, aditivo antioxidante, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico,					

30	pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, dióxido de silício, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), mananoligossacarídeos, frutoligossacarídeos, betaglucanas, aditivo enzimático (lipase, amilase, protease), cloreto de sódio (sal comum), probióticos, aditivo fungistático, parede celular de leveduras, ferro quelatado, levedura enriquecida de selênio, DL-metionina, L-glutamina, luteína, betacaroteno, aditivo flavorizante, aditivo antioxidante natural à base de extrato de alecrim. REFERÊNCIA: Ração Nutrópica Papinha Psitacídeos - Embalagem de 500gr	Kg	366200	2	131,70	263,40
31	Ração em pó para filhotes de aves de passeriformes - Albumina de ovo, proteína texturizada de soja, proteína isolada de soja, ovo em pó, calcário calcitico, fosfato bicalcico, cloreto de sódio (sal comum), levedura seca de cervejaria, soro de leite em pó, premix vitamínico mineral, cloreto de colina em pó -60% DL metionina, L-Lisina, Treonina, Triptofano, Milho Pré-Gelatinizado. Umidade (Max.) 12,00%; Proteína bruta (Min.) 30,00%; Extrato etéreo (Min.) 4,00%; Matéria fibrosa (Máx.) 4,00%; Matéria mineral (Máx.) 9,00%; Fósforo (Mín.) 0,50%; Cálcio (Max.) 1,50%. Ácido fólico (5,00 mg), iodo (2,20 mg), vitamina A (15,500 UI), vitamina B2 (12,00 mg,) vitamina B1 (7,20 mg), vitamina B12 (17,00 mcg), vitamina B6 (8,50 mg), Acido Pantotênico (25,00 mg), vitamina C (150,00mg), vitamina D3 (6.100,00 UI), vitamina E (200,00 mg), vitamina K3 (6,00mg), zinco (105,00 mg), niacina (70,00 mg), biotina (1,20 mg), manganês (117 mg), ferro (250 mg), Selenio (0,40 mg), Colina (1,250,00 mg). Zinco (105,00 mg). REFERÊNCIA: Papa para Filhote de Pássaros Megazoo - Embalagem de 280gr	Kg	366201	2	157,38	314,75
32	Ração para peixes ornamentais, Composição: Farinha de peixe, concentrado proteico de soja*, fubá de milho*, farinha de trigo, farinha de arroz, glúten de milho 60%*, levedura de cana de açúcar, proteína hidrolisada de frango, urucum, vitaminas: A (Retinol), C estabilizada (Ácido Ascórbico Monofosfatado: 0,13%), D3 (Colecalciferol), E (Tocoferol), K3 (Menadiona), B1 (Tiamina), B2 (Riboflavina), B6 (Piridoxina), B12 (Cianocobalamina), B3 (Niacina), B5 (Pantotenato de cálcio), B9 (Ácido fólico), H (Biotina), B4 (Cloreto de colina), B (Inositol); minerais: Sulfato de Cobre, Sulfato Ferroso, Sulfato de Manganês, Sulfato de Cobalto, Iodato de Cálcio, Sulfato de Zinco, Selenito de Sódio, Cloreto de Sódio (sal comum), L-lisina, L-triptofano, L-treonina, DL-metionina, prebiótico (0,3%), extrato de yucca, fungistático (ácido propiônico), adsorvente de micotoxina, antioxidantes (BHA, BHT, etoxiquin, ácido cítrico) e corantes artificiais (amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, verde folha, vermelho bordeaux). REFERÊNCIA: Nutricon Nutriflakes Para Todos Os Tipos De Peixe Adulto - Embalagem de 500gr	Kg	482528	12	131,94	1.583,26
33	Patê de Carne para filhotes de Felinos - Carne Bovina, Miúdos de Aves, miúdos Bovinos, Óleo de Frango, Miúdos de Suínos, Plasma suíno em pó, farinha de trigo, Carragena, Cloreto de Sódio (sal comum), Taurina, Óxido de Zinco, Sulfato de Manganês, Vitamína B1, Vitamina E, Cloreto de Potássio, Corante Natural Caramelo, Vitamina D3 e Água, LATA com 340 G. Umidade (máx.) 80%, Proteína bruta (mín.) 9%, Extrato Etéreo (mín.) 8%, Matéria fibrosa (máx.) 0,8%, Matéria Mineral (máx.) 2,5%, Cálcio (Máx.) 0,4%, fósforo (mín.)	Unidade	454119	6	10,38	62,27

	0,2% REFERÊNCIA: Ração Úmida Whiskas Lata para Gatos Adultos Sabor Frango - Lata de 290gr						
34	Leite em pó de Cabra Integral Instantâneo, Fonte de Cálcio e Proteínas, além de ser enriquecido com Ácido Fólico (Vitamina B9), rende até 3 litros de leite de cabra integral. Garantia de fábrica: 12 meses REFERÊNCIA: Leite De Cabra Em Pó Caprilat Instantâneo - Sachê de 375gr	Unidade	464893	6	34,95	209,69	

TOTAL (GRUPO IV): **16.498,81**

TOTAL GERAL (SOMA DOS GRUPOS): **26.709,85**

1.2. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133 /2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.
1.4. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que, a necessidade de alimentação dos amimais será uma demanda contínua, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.
1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:*

I) ID PCA no PNCP: 03659166001931-0-000017/2026

II) Data de publicação no PNCP: 15/05/2025

III) Id do item no PCA: 2

IV) Classe/Grupo: FORRAGENS E ALIMENTOS

V) Identificador da Futura Contratação: 193126-2/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2. Otimização dos recursos materiais; *e*

4.1.3. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI /MPOG, a SUPES/PA, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2:
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). A comprovação do disposto no item anterior e seus incisos poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

4.1.4. Seguir as normativas presentes no Plano de Logística Sustentável do Ibama em anexo.

Subcontratação

4.2. ***Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.***

Garantia da contratação

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, podendo o validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a % (5 cinco por cento) do valor anual da contratação.

4.4. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.4.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.4.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.4.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.4.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.4.5 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.5. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.8. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.8.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.9. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.9.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

4.9.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.

4.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação. termo aditivo ou da emissão do apostilamento.

4.11. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

4.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.14.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.14.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.16. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

4.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.19. Pautando-se pela especificidade do material, a aplicação de regramentos competitivos especiais para ME /EPP não será aplicado na presente contratação, haja vista que o estabelecimento de cota gerará prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, consoante normativa o Art. 8º, do Decreto nº 8.538/2015, cita-se: “Art. 8º. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte".

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:*

5.1.1 O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme solicitações do CETAS/SE, observados os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência:

- Para hortifruti e carnes e ovos (Grupos 1 e 2) as entregas deverão ocorrer com peridodicidade minima mensal, enquanto sementes e rações (Grupos 3 e 4) as entregas poderão ser realizadas por semestre.

5.1.2 Local de entrega dos itens: Centro de Triagem de Animais Silvestres - IBAMA/CETAS/SE - Rua do Ibama, Areia Branca, CEP: 49034-108 - Aracaju/SE. Para hortifruti e carnes e ovos o prazo de entrega é de 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação do Cetas da Superintendência do IBAMA no Estado de Sergipe, e para grãos e rações 96 (noventa e seis) horas.

5.1.3 O serviço de fornecimento será prestado no Centro de Triagem de Animais Silvestres. A entrega dos alimentos será conferida pelos funcionários do Cetas/SE, mediante apresentação de recibo de entrega, que será rubricado por servidor lotado no Centro, ou terceirizado apto a tanto.

5.1.4 Ao final de cada mês, a **Contratada deverá emitir a nota fiscal correspondente aos produtos efetivamente solicitados e entregues no período** , encaminhandoa para **protocolização junto ao IBAMA**.

5.1.4.1 O documento fiscal será **atestado/certificado por servidor designado do CETAS/SE**, após a verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da Contratada. Após o atesto, a nota fiscal será **encaminhada ao Setor Financeiro do IBAMA/SE para fins de pagamento**, observados os prazos e procedimentos administrativos aplicáveis.

5.1.4.2 Os bens entregues **poderão ser rejeitados, no todo ou em parte**, caso apresentem desconformidade com os critérios de controle de qualidade ou com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência e na proposta vencedora. Nessa hipótese, a Contratada deverá promover a **substituição dos produtos rejeitados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da notificação, **sem ônus adicional para a Administração**, e **sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis**, nos termos do contrato e da legislação vigente.

5.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, após efetuada cada entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Os produtos serão recebidos definitivamente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas dias situações de caso fortuito e força maior.

5.4.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua do Ibama, Areia Branca, CEP: 49.007-137 - Aracaju/SE

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 7 dias, ou dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante. As rações deverão ser específicas ou tecnicamente compatíveis com o manejo de animais silvestres, contendo composição nutricional adequada às espécies atendidas, bem como prazo de validade condizente com o consumo estimado (validade mínima de um ano da data da entrega).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;

d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item "d", de* 0,5% (meio por cento) *por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de* 25 (vinte e cinco) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;[A2]

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

*7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "**e**" a "**h**" de* 1,0% (um por cento) a 10% (dez por cento) *do valor da contratação.*

*7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "**c**", de* 1,0% (um por cento) a 10% (dez por cento) *do valor da contratação.*

*7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de* 1,0% (um por cento) a 10% (dez por cento) *do valor da contratação.*

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 1,0% (um por cento) a 10% (dez por cento) *do valor da contratação.*

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de* 1,0% (um por cento) a 10% (dez por cento) *do valor da contratação ~~[, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]~~*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.
8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;
8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5. o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado. ~~[A13]~~

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas. [A14]

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade ~~[A17]~~.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o (s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento:

9.1.1. A adoção da contratação direta mostra-se compatível com os princípios da eficiência, economicidade e celeridade administrativa, uma vez que se trata de aquisição de pequeno vulto, cujas características e valor não justificam a realização de procedimento licitatório mais complexo e oneroso para a Administração.

9.1.2. A solução proposta permite o atendimento tempestivo da necessidade administrativa, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

9.1.3. A escolha da proposta mais vantajosa ocorrerá por meio de **Dispensa Eletrônica**, observando-se o critério de **menor preço por grupo**, desde que atendidas integralmente as exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

9.1.4. A presente contratação fica dispensada de manifestação jurídica, em virtude de pequeno valor, considerando o disposto na ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado e continuado.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Os preços unitários máximos aceitáveis são aqueles constantes da tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.15. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira[A10]

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas :

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

9.28. *Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;*

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

9.33. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

9.33.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

9.33.1.1. contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 1 (um) anos do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;

9.33.2. *Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.*

9.33.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

9.33.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 26.709,85(vinte e seis mil setecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na* ***tabela contida no item 1.1.***

10.2 O método para pesquisa de preço foi expresso na Nota Técnica nº 4/2026/Elic-SE/Nufin-SE/Diafi-SE/Supes-SE (SEI nº 28048248) . Os preços unitários referenciais e a memória de cálculo encontram-se dispostas no Documentos cotação banco de preços (SEI 27013586), Resumo cotações - Alimentos (SEI 27013638) e encontram se em anexo ao presente TR.

10.3. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.4. *A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

13.1. Não se aplica na presente contratação.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Dispensa Eletrônica* nº 9002/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANDRE BEAL GALINA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 23/07/2026 às 09:33:55.

SIMONE GOMES DE ANDRADE

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 22/07/2026 às 16:51:53.

VICTOR DE ARAUJO BARBOSA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 22/07/2026 às 17:07:07.

CASSIO MURILO COSTA DOS SANTOS

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 23/07/2026 às 16:33:43.

IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/SE

Estudo Técnico Preliminar 3/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 02028.001498/2025-10

2. Descrição da necessidade

2.1. Solicita-se a abertura de processo licitatório para contratação de empresa apta a fornecer **hortifruti, sementes, carnes diversas e ovos, rações, complementos e suplementos alimentares** destinados à alimentação dos animais silvestres atendidos pelo **Centro de Triagem de Animais Silvestres de Sergipe – CETAS/SE**.

2.1.1. O fornecimento deverá ocorrer pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

2.1.2. Os itens destinam-se à alimentação dos animais silvestres que ingressam no CETAS/SE e que, prioritariamente, serão recuperados, reabilitados e devolvidos ao seu habitat natural, conforme a **Instrução Normativa nº 05/2021** e a **Portaria nº 1.611/2018**.

2.1.3. De modo geral, os animais chegam ao Centro em estado de desnutrição decorrente de manejo inadequado em seus locais de origem, sendo indispensável a oferta de alimentação balanceada, adequada às exigências nutricionais de cada espécie.

2.2. O Termo de Referência estabelece **quantidades estimadas anuais**, que poderão ou não ser integralmente executadas, considerando que o plantel de animais do CETAS/SE é dinâmico e sujeito a constantes variações. Dessa forma, o fornecimento deverá ocorrer **sob demanda e de forma parcelada**.

2.2.1. A não contratação desses itens comprometeria diretamente a sobrevivência dos animais sob cuidados do CETAS/SE, podendo resultar em óbitos, caracterizando-se como **aquisição essencial e de relevante interesse público**, nos termos do art. 3º do Decreto nº 8.540/2015.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CETAS/SE	ANDRÉ BEAL GALINA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Gerais

4.1.1. A empresa a ser contratada deverá estar legalmente constituída e em situação regular perante os órgãos competentes, atendendo integralmente aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e sanitária previstos na legislação vigente, bem como possuir capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.2. Todos os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, próprios para consumo animal, observando rigorosamente as normas sanitárias, fitossanitárias e de segurança alimentar expedidas pelos órgãos competentes, especialmente o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais autoridades pertinentes.

4.2. Requisitos Específicos dos Produtos

4.2.1. Os hortifruti deverão apresentar adequado estado de conservação, frescor e maturação, estando livres de danos físicos, pragas, resíduos químicos ou quaisquer sinais de deterioração.

4.2.2. As sementes deverão ser limpas, secas, isentas de contaminantes físicos, químicos ou biológicos, e compatíveis com as espécies de animais silvestres atendidas pelo CETAS/SE.

4.2.3. As carnes e ovos deverão ser provenientes de estabelecimentos devidamente registrados e inspecionados pelos órgãos competentes, devendo ser acondicionadas e transportadas em condições que garantam a integridade, a qualidade e a segurança sanitária até o local de entrega.

4.2.4. As rações deverão ser específicas ou tecnicamente compatíveis com o manejo de animais silvestres, contendo composição nutricional adequada às espécies atendidas, bem como prazo de validade condizente com o consumo estimado (validade mínima de um ano da data da entrega).

4.2.5. Os suplementos e complementos alimentares deverão possuir registro ou autorização de comercialização emitida pelos órgãos competentes, acompanhados das respectivas informações sobre composição, modo de uso e prazo de validade.

4.3. Requisitos de Sustentabilidade Ambiental

4.3.1. Os bens a serem adquiridos deverão atender, sempre que tecnicamente possível, a critérios de sustentabilidade ambiental, desde que tais exigências não comprometam a competitividade do certame nem onerem indevidamente a Administração, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4.3.2. Em consonância com o Guia de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União – AGU, deverá ser dada prioridade a produtos reciclados e recicláveis, bem como àqueles que observem padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, conforme o art. 7º, inciso XI, da Lei nº 12.305 /2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), observadas as Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 01/2010 e nº 01/2014, bem como demais atos normativos ambientais aplicáveis.

4.3.3. A exigência de requisitos ambientais, quando prevista na especificação do objeto, deverá conter a respectiva forma de comprovação na fase de aceitação das propostas, mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou entidade credenciada, ou por outro meio idôneo de prova, conforme § 1º do art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

4.3.4. Sempre que possível, os produtos deverão ser entregues sem utilização de embalagens descartáveis. O fornecedor deverá acondicionar os alimentos em caixas reutilizáveis, que serão pesadas e descarregadas nas dependências do CETAS/SE. As exigências relativas à sustentabilidade deverão constar como especificações técnicas do objeto ou como obrigações da contratada.

4.3.5. A licitante deverá declarar que observa a legislação ambiental aplicável e que os produtos fornecidos serão entregues em conformidade com as normas de proteção ao meio ambiente, gerenciamento de resíduos e demais requisitos legais pertinentes, quando aplicáveis, podendo a Administração solicitar documentação comprobatória durante a execução contratual.

4.3.6. A contratada deverá adotar práticas de responsabilidade socioambiental, incluindo, no mínimo:

- otimização do uso de recursos materiais;
- redução do desperdício de materiais, água e energia;
- observância das orientações da CONTRATANTE quanto ao uso racional de recursos naturais;
- racionalização do consumo de energia elétrica e de água;
- instrução de seus empregados quanto ao cumprimento da coleta seletiva e do Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos adotado pelo IBAMA;
- observância integral da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.4. Recebimento, Fiscalização e Aceitação

4.4.1. O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme solicitações do CETAS/SE, observados os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência:

- Para hortifruti e carnes e ovos (Grupos 1 e 2) as entregas deverão ocorrer com **peridodicidade minima mensal**, enquanto sementes e rações (Grupos 3 e 4) as entregas poderão ser realizadas **por semestre.**

4.4.2. O recebimento dos produtos será realizado em duas etapas, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

- **recebimento provisório**, para verificação preliminar da conformidade quanto à quantidade e às condições aparentes;
- **recebimento definitivo**, após a verificação da qualidade, da adequação às especificações técnicas e do atendimento aos requisitos contratuais.

4.4.3. A fiscalização da execução contratual ficará a cargo de servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, competindo-lhe(s) acompanhar, fiscalizar e atestar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto aos requisitos ambientais e sanitários.

4.4.4. Os produtos em desacordo com as especificações estabelecidas deverão ser rejeitados e substituídos às expensas da contratada, no prazo fixado pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Considerando a natureza da demanda e a inexistência de alternativas viáveis de atendimento interno, conclui-se pela necessidade de aquisição direta dos alimentos junto ao mercado fornecedor.

5.2. Considerando a natureza da demanda e o valor estimado da contratação, mostra-se adequada a realização de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os procedimentos previstos na legislação vigente.

5.2.1. A pesquisa de preços, a fim de atender a demanda do Cetas-Aracaju, ficou sob a responsabilidade da equipe de planejamento. Tal demanda corresponde à necessidade de aquisição de hortifruti, sementes, rações, carnes, ovos e suplementos alimentares, destinados à alimentação animal dessa unidade. Assim, procedemos a pesquisa de preços conforme instruído pela IN 65/2021;

5.2.2. Para realização desse levantamento de preços, foi efetuada a pesquisa de valores das compras públicas, ou em sites de amplo domínio quando não encontrados entre as compras públicas, através da plataforma <bancodepreços.com.br>. Os filtros usados foram: todas as regiões, período referente aos últimos 180 dias ou último ano (a depender dos resultados encontrados), catmat;

5.2.3. Devido à grande variação de preços para alguns produtos, foram desconsiderados os valores indicados pela plataforma como extremamente elevados e os inexequíveis;

5.2.4. Cumpre destacar que os objetos da citada pesquisa atendem plenamente às especificações constantes no Termo de Referência;

5.2.5. A pesquisa de preços para contratação de empresa fornecedora dos diversos itens alimentares dos animais a fim de atender a demanda do Cetas-Aracaju/SE, foi realizada pelos servidores da Equipe de Planejamento.

5.3. O método para pesquisa de preço foi expresso na Nota Técnica 4 - Pesquisa de Preços (SEI nº 28048248). Os preços unitários referenciais e a memória de cálculo encontram-se dispostas no Resumo cotações - Comprasnet + Internet (2701363).

5.4. Para encontrar o valor estimado, foi calculada a média dos preços levantados entre as compras públicas ou de sites de amplo domínio, conforme a metodologia do site <bancodepreços.com.br>.

5.5. O valor global médio apurado encontra similaridade com o valor amplamente praticado no mercado. O valor total estimado foi de R$ 26.709,85 (vinte e seis mil setecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução apresentada consiste na realização de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para aquisição de hortifruti, carnes, ovos, grãos, sementes, rações, complementos e suplementos alimentares destinados à alimentação dos animais atendidos pelo CETAS/SE. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da unidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. O quantitativo de alimentos a serem adquiridos na presente compra foi estimado considerando as demandas do Centro de Triagem de Animais Silvestres, de acordo com os parâmetros estabelecidos na IN 40/2020, foram expostos no seguinte quadro:

GRUPO 1 – Alimentos hortifrutigranjeiros, laticínios e carnes

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND. MEDIDA	CATMAT	QTD. ESTIMADA
01	ABACAXI, tipo Pérola, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Unidade	464374	12
02	ACELGA, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Unidade	63818	12
03	BANANA PRATA, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	464381	60
04	CENOURA, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	463770	12

05	COUVE, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	463822	12
06	GOIABA VERMELHA, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	464392	60
07	LARANJA PERA, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	464393	60
08	MAÇÃ NACIONAL, tipo Fuji, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	464401	60
09	MAMÃO PAPAYA, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	464404	60
10	MANGA TOMMY, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	464406	60
11	MARACUJÁ AZEDO, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	464415	60
12	MAXIXE, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	463791	12
13	MELANCIA VERMELHA, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	464418	60
14	MELÃO AMARELO, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	464422	60
15	MILHO VERDE, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	463797	60
16	PIMENTÃO VERDE, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	463809	12
17	TOMATE VERMELHO, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	463806	12
18	UVA ITÁLIA, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	464438	60

GRUPO 2 – Carnes e Ovos

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND. MEDIDA	CATMAT	QTD. ESTIMADA
19	CARNE ACÉM SEM OSSO, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa.	Kg	447382	36
20	FRANGO INTEIRO, limpo, com vísceras e cabeça separadas por um saco, depenado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura DIPOA n. 304 de 22/04 /96 e n. 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99. """	Kg	447583	36
21	OVOS de galinha, grandes, tipo extra, branco, classe A. Em embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido mínimo de 900 g e de acordo com Normas e/ou Resolução	Unidade	446619	60

GRUPO 3 - Grãos

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND. MEDIDA	CATMAT	QTD. ESTIMADA
22	ALPISTE, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	615882	24
23	PAINÇO, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	615881	24
24	MILHO MOÍDO (Quirera de milho, Xerém), com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	233559	24
25	MILHO EM GRÃO, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	241543	24

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND. MEDIDA	CATMAT	QTD. ESTIMADA
26	Ração Psitacídeo de Grande Porte - Milho integral moído, germe de trigo, farelo de trigo, farelo de soja, farelo de girassol, ovo desidratado, polpa cítrica, fosfato bicálcico, calcário calcitico, açúcar, óleo de soja refinado, premix mineral vitamínico, cloreto de sódio (sal comum), DL metionina, aditivo fungiostatico, absorvente de micotoxinas (silicatos), prebiótico (mananoligossacarideos), L Lisina, BHT, corante natural e aditivo flavorizante. Energia Metabolizável (Min.) 2850 kcal; Umidade (Max.) 12,0%; Proteína bruta (Min.) 16,5%; Extrato etéreo (Min.) 5,0%; Matéria fibrosa (Máx.) 5,0%; Matéria mineral (Máx.) 6,0%; Ácido Linoléico (Mín.) 2,0%; Cálcio (Max.) 1,0%; Fósforo total (Mín.) 0,70%; Fósforo disponível (Mín.) 0,40%. Ácido fólico (1,50 mg), ácido pantotênico (12,00 mg), colina (1.000,00 mg), cobre (10,00 mg), cobalto (0,3 mg), ferro (50,00 mg), iodo (1,00 mg), manganês (100,00 mg), vitamina A (8000,00 UI), vitamina B12 (15,00 mcg, vitamina C encapsulada (80,00mg), vitamina D (1.200,00 UI), vitamina E (50,00 UI), vitamina K (2 mg), zinco (100,00 mg), niacina (50,00 mg), biotina (0,20 mg), piridoxina (3,00 mg), tiamina (3,00 mg), riboflavina (8,00 mg), selênio (0,30 mg). REFERÊNCIA: Ração Extrusada Super Premium Papagaios Am-16 Megazoo - Embalagem de 12kg	Kg	625809	288
27	Ração psitacídeo de Médio e Pequeno Porte - Milho integral moído, germe de trigo, farelo de trigo, farelo de soja, farelo de girassol, ovo desidratado, polpa cítrica, fosfato bicálcico, calcário calcitico, açúcar, óleo de soja refinado, premix mineral vitamínico, cloreto de sódio (sal comum), DL metionina, aditivo fungiostatico, absorvente de micotoxinas (silicatos), prebiótico (mananoligossacarideos), L Lisina, BHT, corante natural e aditivo flavorizante. Energia Metabolizável (Min.) 2850 kcal; Umidade (Max.) 12,0%; Proteína bruta (Min.) 15,5%; Extrato etéreo (Min.) 4,0%; Matéria fibrosa (Máx.) 4,5%; Matéria mineral (Máx.) 6,0%; Ácido Linoléico (Mín.) 2,0%; Cálcio (Max.) 1,0%; Fósforo (Mín.) 0,70%. Ácido fólico (1,50 mg), ácido pantotênico (12,00 mg), colina (1.000,00 mg), cobre (10,00 mg), cobalto (0,3 mg), ferro (50,00 mg), iodo (1,00 mg), manganês (100,00 mg), vitamina A (8000,00 UI), vitamina B12 (15,00 mcg, vitamina C encapsulada (80,00mg), vitamina D (1.200,00 UI), vitamina E (50,00 UI), vitamina K (2 mg), zinco (100,00 mg), niacina (50,00 mg), biotina (0,30 mg), piridoxina (3,00 mg), tiamina (3,00 mg), riboflavina (8,00 mg), selênio (0,30 mg). REFERÊNCIA: Ração Extrusada Calopsitas e Periquitos PM13 Megazoo - Embalagem de 5kg	Kg	616899	60
28	Ração Granulada Oleosa para Sabiá e Pássaro Preto com Banana – Milho integral moído, Farelo de amendoim, Farelo de mandioca, Casca de aveia moída, Levedura seca de cana de açúcar, Farelo de trigo, Farelo de glúten de milho-60, Farelo de arroz desengordurado, Farelo de gérmem de milho, Farelo de algodão, Farinha de carne e ossos, Calcário calcítico, Farinha de ossos calcinados, Caulim, Cloreto de Sódio (sal comum), Óleo vegetal, Vitaminas A, B1, B2, B12, D3, K3, Cloreto de colina, sulfato de cobre, Sulfato de Ferro, Iodato de potássio, Sulfato de manganês, Niacina, Selenito de sódio, Sulfato de Zinco, Aditivo aromatizante, Antioxidante (BHT). Umidade max 10.000%, Proteína Bruta min 17.000%, Extrato Etéreo min 9.340%, Matéria Mineral max 6.260%, Matéria Fibrosa max 10.400%, Cálcio max 1.750%, Fósforo min 1.100%. Acido Pantotenico 10,0mg, Antioxidante BHT 100mg, Cobre 3,0mg, Colina 300,MG, Ferro 20,0 mg, Iodo 0,3 mg, Manganês 20,0mg, Niacina 20,0mg, Selênio 0,03mg, Vitaminas: A 4.000 UI/kg, B1 2,0 mb, B2 3,0mg, B12 3,0mg, D3 800,0 UI/kg, E 10,0 UI/kg, K3 1,0mg, Zinco 20,0 mg. REFERÊNCIA: Ração Granulada Oleosa - Banana Terra dos Pásasaros - Embalagem de 500g	Kg	218097	60
29	Mistura de sementes, grãos e partículas extrusadas - alimento completo e balanceado para Curió, Bicudo, Coleiro, Azulão, Pixoxó, Patativa e outros pássaros granívoros. Grão de Painço, Painço Preto, Painço Vermelho, Painço Verde, Grão de Alpiste, Grão de Colza, Semente de Linhaça, Grão de Níger, Milheto, Senha, Aroma de Frutas Vermelhas. PARTÍCULAS EXTRUSADAS FORTE (Milho Moído*, Farelo de Soja**, Quirera de Milho Fina*, Farelo de Trigo, Quirera de Arroz, Açúcar, Fosfato Bicálcico, Óleo de Soja Refinado**, Ácido fólico, Colina, Cobre, Ferro, Iodo, Manganês, Selênio, Vitaminas (A, B1, B12, B2, B6, D3, E, K3, C), Zinco, Niacina, Ácido Pantotênico, Biotina, Cobalto, Magnésio, Corante Natural, Aditivo Antifúngivo Fungistático, Aditivo Antioxidante (BHA, BHT, Etoxiquim, Galato de Propila, Carbonato de Cálcio). EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS: Aroma de Mel, Aroma de Framboesa, Trigo Mourisco, Grão de Sorgo, Quirera de Milho*, Óleo Vegetal. REFERÊNCIA: Mix Curió E Bicudo Megazoo - Embalagem de 8kg	Kg	218097	24
	Ração em pó para filhotes de psitacídeos. Características: Arroz, grão de aveia, proteína de soja micronizada*, ovo desidratado, soja integral micronizada*, extrato de levedura (fonte			

30	de nucleotídeos), plasma sanguíneo, dextrose, levedura seca de cerveja, óleo de coco, óleo de soja refinado*, óleo de salmão, carbonato de cálcio, fosfato bicálcico, farinha de alga (Schizochytrium sp), premix vitamínico mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, aditivo antioxidante, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, dióxido de silício, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), mananoligossacarídeos, frutoligossacarídeos, betaglucanas, aditivo enzimático (lipase, amilase, protease), cloreto de sódio (sal comum), probióticos, aditivo fungistático, parede celular de leveduras, ferro quelatado, levedura enriquecida de selênio, DL-metionina, L-glutamina, luteína, betacaroteno, aditivo flavorizante, aditivo antioxidante natural à base de extrato de alecrim. REFERÊNCIA: Ração Nutrópica Papinha Psitacídeos - Embalagem de 500gr	Kg	366200	2
31	Ração em pó para filhotes de aves de passeriformes - Albumina de ovo, proteína texturizada de soja, proteína isolada de soja, ovo em pó, calcário calcitico, fosfato bicalcico, cloreto de sódio (sal comum), levedura seca de cervejaria, soro de leite em pó, premix vitamínico mineral, cloreto de colina em pó -60% DL metionina, L-Lisina, Treonina, Triptofano, Milho Pré-Gelatinizado. Umidade (Max.) 12,00%; Proteína bruta (Min.) 30,00%; Extrato etéreo (Min.) 4,00%; Matéria fibrosa (Máx.) 4,00%; Matéria mineral (Máx.) 9,00%; Fósforo (Mín.) 0,50%; Cálcio (Max.) 1,50%. Ácido fólico (5,00 mg), iodo (2,20 mg), vitamina A (15,500 UI), vitamina B2 (12,00 mg,) vitamina B1 (7,20 mg), vitamina B12 (17,00 mcg), vitamina B6 (8,50 mg), Acido Pantotênico (25,00 mg), vitamina C (150,00mg), vitamina D3 (6.100,00 UI), vitamina E (200,00 mg), vitamina K3 (6,00mg), zinco (105,00 mg), niacina (70,00 mg), biotina (1,20 mg), manganês (117 mg), ferro (250 mg), Selenio (0,40 mg), Colina (1,250,00 mg). Zinco (105,00 mg). REFERÊNCIA: Papa para Filhote de Pássaros Megazoo - Embalagem de 280gr	Kg	366201	2
32	Ração para peixes ornamentais, Composição: Farinha de peixe, concentrado proteico de soja*, fubá de milho*, farinha de trigo, farinha de arroz, glúten de milho 60%*, levedura de cana de açúcar, proteína hidrolisada de frango, urucum, vitaminas: A (Retinol), C estabilizada (Ácido Ascórbico Monofosfatado: 0,13%), D3 (Colecalciferol), E (Tocoferol), K3 (Menadiona), B1 (Tiamina), B2 (Riboflavina), B6 (Piridoxina), B12 (Cianocobalamina), B3 (Niacina), B5 (Pantotenato de cálcio), B9 (Ácido fólico), H (Biotina), B4 (Cloreto de colina), B (Inositol); minerais: Sulfato de Cobre, Sulfato Ferroso, Sulfato de Manganês, Sulfato de Cobalto, Iodato de Cálcio, Sulfato de Zinco, Selenito de Sódio, Cloreto de Sódio (sal comum), L-lisina, L-triptofano, L-treonina, DL-metionina, prebiótico (0,3%), extrato de yucca, fungistático (ácido propiônico), adsorvente de micotoxina, antioxidantes (BHA, BHT, etoxiquin, ácido cítrico) e corantes artificiais (amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, verde folha, vermelho bordeaux).REFERÊNCIA: Nutricon Nutriflakes Para Todos Os Tipos De Peixe Adulto - Embalagem de 500gr	Kg	482528	12
33	Patê de Carne para filhotes de Felinos - Carne Bovina, Miúdos de Aves, miúdos Bovinos, Óleo de Frango, Miúdos de Suínos, Plasma suíno em pó, farinha de trigo, Carragena, Cloreto de Sódio (sal comum), Taurina, Óxido de Zinco, Sulfato de Manganês, Vitamína B1, Vitamina E, Cloreto de Potássio, Corante Natural Caramelo, Vitamina D3 e Água, LATA com 340 G. Umidade (máx.) 80%, Proteína bruta (mín.) 9%, Extrato Etéreo (mín.) 8%, Matéria fibrosa (máx.) 0,8%, Matéria Mineral (máx.) 2,5%, Cálcio (Máx.) 0,4%, fósforo (mín.) 0,2% REFERÊNCIA: Ração Úmida Whiskas Lata para Gatos Adultos Sabor Frango - Lata de 290gr	Kg	454119	6
34	Leite em pó de Cabra Integral Instantâneo, Fonte de Cálcio e Proteínas, além de ser enriquecido com Ácido Fólico (Vitamina B9), rende até 3 litros de leite de cabra integral. Garantia de fábrica: 12 meses REFERÊNCIA: Leite De Cabra Em Pó Caprilat Instantâneo - Sachê de 375gr	Kg	464893	6

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 26.709,85

Valor (R$): 26.709,85

8.1. O Valor estimado para contratação é de 26.709,85 (vinte e seis mil, setecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Grupo 1 : Hortifritigrangeiros

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND. MEDIDA	CATMAT	QTD. ESTIMADA	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI, tipo Pérola, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Unidade	464374	12	8,23	98,76
2	ACELGA, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Unidade	63818	12	6,25	75,00
3	BANANA PRATA, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	464381	60	6,05	363,00
4	CENOURA, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	463770	12	4,53	54,36
5	COUVE, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	463822	12	10,74	128,88
6	GOIABA VERMELHA, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	464323	60	7,10	426,00
7	LARANJA PERA, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	464393	60	3,87	232,20
8	MAÇÃ NACIONAL, tipo Fuji, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	464401	60	8,28	496,80
9	MAMÃO PAPAYA, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	464404	60	7,47	448,20
10	MANGA TOMMY, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	464406	60	7,61	456,60
11	MARACUJÁ AZEDO, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	464415	60	11,13	667,80
12	MAXIXE, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	463791	12	9,78	117,36
13	MELANCIA VERMELHA, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	464418	60	3,43	205,80
14	MELÃO AMARELO, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	464422	60	5,74	344,40
15	MILHO VERDE, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	463797	60	11,46	687,60
16	PIMENTÃO VERDE, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	463809	12	7,13	85,56
17	TOMATE VERMELHO, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	463806	12	8,12	97,44
18	UVA ITÁLIA, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	kg	464438	60	15,16	909,60
			TOTAL (Grupo 1)			**5.895,36**

Grupo 2: Carnes e ovos

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND. MEDIDA	CATMAT	QTD. ESTIMADA	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	CARNE ACÉM SEM OSSO, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa.	Kg	447382	36	29,21	1.051,56
20	FRANGO INTEIRO, limpo, com vísceras e cabeça separadas por um saco, depenado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	Kg	447583	36	17,30	622,80
21	OVOS de galinha, grandes, tipo extra, branco, classe A. Em embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido mínimo de 900 g e de acordo com Normas e/ou Resolução Vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura.	Unidade	446619	60	31,25	1.875,00
TOTAL (GRUPO II):						**3.549,36**

Grupo 3: Grãos

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND. MEDIDA	CATMAT	QTD. ESTIMADA	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	ALPISTE, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	615882	24	12,34	296,16
23	PAINÇO, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	615881	24	12,95	310,80
24	MILHO MOÍDO (Quirera de milho, Xerém), com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	233559	24	3,29	78,96
25	MILHO EM GRÃO, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	241543	24	3,35	80,40
TOTAL (GRUPO III):						**766,32**

Grupo 4: Rações

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND. MEDIDA	CATMAT	QTD. ESTIMADA	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Ração Psitacídeo de Grande Porte - Milho integral moído, germe de trigo, farelo de trigo, farelo de soja, farelo de girassol, ovo desidratado, polpa cítrica, fosfato bicálcico, calcário calcitico, açúcar, óleo de soja refinado, premix mineral vitamínico, cloreto de sódio (sal comum), DL metionina, aditivo fungiostatico, absorvente de micotoxinas (silicatos), prebiótico (mananoligossacarideos), L Lisina, BHT, corante natural e aditivo flavorizante. Energia Metabolizável (Min.) 2850 kcal; Umidade (Max.) 12,0%; Proteína bruta (Min.) 16,5%; Extrato etéreo					

26	(Min.) 5,0%; Matéria fibrosa (Máx.) 5,0%; Matéria mineral (Máx.) 6,0%; Ácido Linoléico (Mín.) 2,0%; Cálcio (Max.) 1,0%; Fósforo total (Mín.) 0,70%; Fósforo disponível (Mín.) 0,40%. Ácido fólico (1,50 mg), ácido pantotênico (12,00 mg), colina (1.000,00 mg), cobre (10,00 mg), cobalto (0,3 mg), ferro (50,00 mg), iodo (1,00 mg), manganês (100,00 mg), vitamina A (8000,00 UI), vitamina B12 (15,00 mcg, vitamina C encapsulada (80,00mg), vitamina D (1.200,00 UI), vitamina E (50,00 UI), vitamina K (2 mg), zinco (100,00 mg), niacina (50,00 mg), biotina (0,20 mg), piridoxina (3,00 mg), tiamina (3,00 mg), riboflavina (8,00 mg), selênio (0,30 mg). REFERÊNCIA: Ração Extrusada Super Premium Papagaios Am-16 Megazoo - Embalagem de 12kg	Kg	625809	288	33,60	9.675,36
27	Ração psitacídeo de Médio e Pequeno Porte - Milho integral moído, germe de trigo, farelo de trigo, farelo de soja, farelo de girassol, ovo desidratado, polpa cítrica, fosfato bicálcico, calcário calcitico, açúcar, óleo de soja refinado, premix mineral vitamínico, cloreto de sódio (sal comum), DL metionina, aditivo fungiostatico, absorvente de micotoxinas (silicatos), prebiótico (mananoligossacarideos), L Lisina, BHT, corante natural e aditivo flavorizante. Energia Metabolizável (Min.) 2850 kcal; Umidade (Max.) 12,0%; Proteína bruta (Min.) 15,5%; Extrato etéreo (Min.) 4,0%; Matéria fibrosa (Máx.) 4,5%; Matéria mineral (Máx.) 6,0%; Ácido Linoléico (Mín.) 2,0%; Cálcio (Max.) 1,0%; Fósforo (Mín.) 0,70%. Ácido fólico (1,50 mg), ácido pantotênico (12,00 mg), colina (1.000,00 mg), cobre (10,00 mg), cobalto (0,3 mg), ferro (50,00 mg), iodo (1,00 mg), manganês (100,00 mg), vitamina A (8000,00 UI), vitamina B12 (15,00 mcg, vitamina C encapsulada (80,00mg), vitamina D (1.200,00 UI), vitamina E (50,00 UI), vitamina K (2 mg), zinco (100,00 mg), niacina (50,00 mg), biotina (0,30 mg), piridoxina (3,00 mg), tiamina (3,00 mg), riboflavina (8,00 mg), selênio (0,30 mg). REFERÊNCIA: Ração Extrusada Calopsitas e Periquitos PM13 Megazoo - Embalagem de 5kg	Kg	616899	60	44,20	2.652,00
28	Ração Granulada Oleosa para Sabiá e Pássaro Preto com Banana – Milho integral moído, Farelo de amendoim, Farelo de mandioca, Casca de aveia moída, Levedura seca de cana de açúcar, Farelo de trigo, Farelo de glúten de milho-60, Farelo de arroz desengordurado, Farelo de gérmem de milho, Farelo de algodão, Farinha de carne e ossos, Calcário calcítico, Farinha de ossos calcinados, Caulim, Cloreto de Sódio (sal comum), Óleo vegetal, Vitaminas A, B1, B2, B12, D3, K3, Cloreto de colina, sulfato de cobre, Sulfato de Ferro, Iodato de potássio, Sulfato de manganês, Niacina, Selenito de sódio, Sulfato de Zinco, Aditivo aromatizante, Antioxidante (BHT). Umidade max 10.000%, Proteína Bruta min 17.000%, Extrato Etéreo min 9.340%, Matéria Mineral max 6.260%, Matéria Fibrosa max 10.400%, Cálcio max 1.750%, Fósforo min 1.100%. Acido Pantotenico 10,0mg, Antioxidante BHT 100mg, Cobre 3,0mg, Colina 300,MG, Ferro 20,0 mg, Iodo 0,3 mg, Manganês 20,0mg, Niacina 20,0mg, Selênio 0,03mg, Vitaminas: A 4.000 UI/kg, B1 2,0mb, B2 3,0mg, B12 3,0mg, D3 800,0 UI/kg, E 10,0 UI/kg, K3 1,0mg, Zinco 20,0mg. REFERÊNCIA: Ração Granulada Oleosa - Banana Terra dos Pásasaros - Embalagem de 500g	Kg	218097	24	27,75	666,08
	Mistura de sementes, grãos e partículas extrusadas - alimento completo e balanceado para Curió, Bicudo, Coleiro, Azulão, Pixoxó, Patativa e outros pássaros					

29	granívoros. Grão de Painço, Painço Preto, Painço Vermelho, Painço Verde, Grão de Alpiste, Grão de Colza, Semente de Linhaça, Grão de Níger, Milheto, Senha, Aroma de Frutas Vermelhas. PARTÍCULAS EXTRUSADAS FORTE (Milho Moído*, Farelo de Soja**, Quirera de Milho Fina*, Farelo de Trigo, Quirera de Arroz, Açúcar, Fosfato Bicálcico, Óleo de Soja Refinado**, Ácido fólico, Colina, Cobre, Ferro, Iodo, Manganês, Selênio, Vitaminas (A, B1, B12, B2, B6, D3, E, K3, C), Zinco, Niacina, Ácido Pantotênico, Biotina, Cobalto, Magnésio, Corante Natural, Aditivo Antifúngivo Fungistático, Aditivo Antioxidante (BHA, BHT, Etoxiquim, Galato de Propila, Carbonato de Cálcio). EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS: Aroma de Mel, Aroma de Framboesa, Trigo Mourisco, Grão de Sorgo, Quirera de Milho*, Óleo Vegetal. REFERÊNCIA: Mix Curió E Bicudo Megazoo - Embalagem de 8kg	Kg	218097	24	44,67	1.072,00
30	Ração em pó para filhotes de psitacídeos. Características: Arroz, grão de aveia, proteína de soja micronizada*, ovo desidratado, soja integral micronizada*, extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), plasma sanguíneo, dextrose, levedura seca de cerveja, óleo de coco, óleo de soja refinado*, óleo de salmão, carbonato de cálcio, fosfato bicálcico, farinha de alga (Schizochytrium sp), premix vitamínico mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, aditivo antioxidante, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, dióxido de silício, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), mananoligossacarídeos, frutoligossacarídeos, betaglucanas, aditivo enzimático (lipase, amilase, protease), cloreto de sódio (sal comum), probióticos, aditivo fungistático, parede celular de leveduras, ferro quelatado, levedura enriquecida de selênio, DL-metionina, L-glutamina, luteína, betacaroteno, aditivo flavorizante, aditivo antioxidante natural à base de extrato de alecrim. REFERÊNCIA: Ração Nutrópica Papinha Psitacídeos - Embalagem de 500gr	Kg	366200	2	131,70	263,40
31	Ração em pó para filhotes de aves de passeriformes - Albumina de ovo, proteína texturizada de soja, proteína isolada de soja, ovo em pó, calcário calcitico, fosfato bicalcico, cloreto de sódio (sal comum), levedura seca de cervejaria, soro de leite em pó, premix vitamínico mineral, cloreto de colina em pó -60% DL metionina, L-Lisina, Treonina, Triptofano, Milho Pré-Gelatinizado. Umidade (Max.) 12,00%; Proteína bruta (Min.) 30,00%; Extrato etéreo (Min.) 4,00%; Matéria fibrosa (Máx.) 4,00%; Matéria mineral (Máx.) 9,00%; Fósforo (Mín.) 0,50%; Cálcio (Max.) 1,50%. Ácido fólico (5,00 mg), iodo (2,20 mg), vitamina A (15,500 UI), vitamina B2 (12,00 mg,) vitamina B1 (7,20 mg), vitamina B12 (17,00 mcg), vitamina B6 (8,50 mg), Acido Pantotênico (25,00 mg), vitamina C (150,00mg), vitamina D3 (6.100,00 UI), vitamina E (200,00 mg), vitamina K3 (6,00mg), zinco (105,00 mg), niacina (70,00 mg), biotina (1,20 mg), manganês (117 mg), ferro (250 mg), Selenio (0,40 mg), Colina (1,250,00 mg). Zinco (105,00 mg). REFERÊNCIA: Papa para Filhote de Pássaros Megazoo - Embalagem de 280gr	Kg	366201	2	157,38	314,75
	Ração para peixes ornamentais, Composição: Farinha					

32	de peixe, concentrado proteico de soja*, fubá de milho*, farinha de trigo, farinha de arroz, glúten de milho 60%*, levedura de cana de açúcar, proteína hidrolisada de frango, urucum, vitaminas: A (Retinol), C estabilizada (Ácido Ascórbico Monofosfatado: 0,13%), D3 (Colecalciferol), E (Tocoferol), K3 (Menadiona), B1 (Tiamina), B2 (Riboflavina), B6 (Piridoxina), B12 (Cianocobalamina), B3 (Niacina), B5 (Pantotenato de cálcio), B9 (Ácido fólico), H (Biotina), B4 (Cloreto de colina), B (Inositol); minerais: Sulfato de Cobre, Sulfato Ferroso, Sulfato de Manganês, Sulfato de Cobalto, Iodato de Cálcio, Sulfato de Zinco, Selenito de Sódio, Cloreto de Sódio (sal comum), L-lisina, L-triptofano, L-treonina, DL-metionina, prebiótico (0,3%), extrato de yucca, fungistático (ácido propiônico), adsorvente de micotoxina, antioxidantes (BHA, BHT, etoxiquin, ácido cítrico) e corantes artificiais (amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, verde folha, vermelho bordeaux). REFERÊNCIA: Nutricon Nutriflakes Para Todos Os Tipos De Peixe Adulto - Embalagem de 500gr	Kg	482528	12	131,94	1.583,26
33	Patê de Carne para filhotes de Felinos - Carne Bovina, Miúdos de Aves, miúdos Bovinos, Óleo de Frango, Miúdos de Suínos, Plasma suíno em pó, farinha de trigo, Carragena, Cloreto de Sódio (sal comum), Taurina, Óxido de Zinco, Sulfato de Manganês, Vitamína B1, Vitamina E, Cloreto de Potássio, Corante Natural Caramelo, Vitamina D3 e Água, LATA com 340 G. Umidade (máx.) 80%, Proteína bruta (mín.) 9%, Extrato Etéreo (mín.) 8%, Matéria fibrosa (máx.) 0,8%, Matéria Mineral (máx.) 2,5%, Cálcio (Máx.) 0,4%, fósforo (mín.) 0,2% REFERÊNCIA: Ração Úmida Whiskas Lata para Gatos Adultos Sabor Frango - Lata de 290gr	Unidade	454119	6	10,38	62,27
34	Leite em pó de Cabra Integral Instantâneo, Fonte de Cálcio e Proteínas, além de ser enriquecido com Ácido Fólico (Vitamina B9), rende até 3 litros de leite de cabra integral. Garantia de fábrica: 12 meses REFERÊNCIA: Leite De Cabra Em Pó Caprilat Instantâneo - Sachê de 375gr	Unidade	464893	6	34,95	209,69
TOTAL (GRUPO IV):						**16.498,81**
TOTAL GERAL (SOMA DOS GRUPOS):						**26.709,85**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em geral, os animais que chegam ao CETAS/SE apresentam quadro de desnutrição em decorrência de sua manutenção inadequada nos locais de origem. Nesse contexto, faz-se imprescindível a oferta de alimentação balanceada e adequada às necessidades nutricionais de cada espécie, contemplando todos os nutrientes necessários à recuperação dos animais, possibilitando sua reabilitação e posterior reintegração ao ambiente natural.

9.2. A diversidade de espécies atendidas exige a disponibilização de ampla variedade de alimentos. Enquanto algumas espécies alimentam-se predominantemente de vegetais, outras demandam complementação com frutas, sementes, proteínas de origem animal, rações específicas e suplementos nutricionais. Determinadas espécies, como os psitacídeos (araras e papagaios), permanecem por longos períodos em reabilitação, demandando alimentação contínua e especializada.

9.3. As quantidades constantes deste Estudo representam a estimativa de consumo para o período da contratação, calculadas com base no histórico de atendimento do CETAS/SE e na expectativa de demanda futura, podendo ocorrer variações decorrentes da dinâmica do ingresso e permanência dos animais na unidade.

9.4. Embora o parcelamento do objeto e o julgamento por item constituam, em regra, medida que amplia a competitividade das licitações, verificou-se que, para a presente contratação, a adoção do critério de julgamento por grupo mostra-se mais vantajosa para a Administração, em razão das características dos produtos e da dinâmica do mercado fornecedor.

9.5. Os itens foram agrupados em segmentos de mercado compatíveis, de modo a reunir produtos de natureza semelhante e usualmente comercializados pelos mesmos fornecedores, sendo estruturados nos seguintes grupos:

- Grupo 1 – Hortifruti;
- Grupo 2 – Carnes e Ovos;
- Grupo 3 – Grãos e Sementes;
- Grupo 4 – Rações, Complementos e Suplementos Alimentares.

9.6. O agrupamento proposto preserva a integridade qualitativa do objeto e contribui para a eficiência da gestão contratual, reduzindo a necessidade de acompanhamento simultâneo de múltiplos fornecedores para itens correlatos. A contratação de diversos fornecedores para produtos pertencentes ao mesmo segmento poderia acarretar dificuldades na gestão e fiscalização contratual, além de aumentar os custos administrativos relacionados ao processamento de pedidos, recebimento e controle das entregas.

9.7. Ademais, o agrupamento não compromete a competitividade do certame, uma vez que os itens reunidos em cada grupo pertencem ao mesmo ramo de atividade econômica e são normalmente fornecidos por empresas especializadas no respectivo segmento.

9.8. Dessa forma, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, o critério de julgamento adotado será o de **menor preço por grupo**, observadas as condições e especificações constantes do Edital e de seus anexos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. **Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da presente contratação.**

10.2. Considerando que a contratação será realizada por meio de **Dispensa Eletrônica**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades do CETAS/SE, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.3.Tal solução mostra-se a mais adequada em razão da natureza dos itens a serem adquiridos, especialmente dos produtos perecíveis, bem como da constante variação do quantitativo e da composição do plantel de animais atendidos pela unidade. Soma-se a isso a limitação de espaço físico disponível para armazenamento seguro e adequado dos alimentos.

10.4. Dessa forma, as entregas parceladas permitem o fornecimento contínuo dos produtos necessários ao atendimento dos animais silvestres sob os cuidados do CETAS/SE, contribuindo para a manutenção da qualidade dos alimentos, a redução de perdas por deterioração e a gestão eficiente dos recursos públicos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está alinhada com o planejamento estratégico do IBAMA, tendo em vista que trata-se de despesa decorrente de operações cotidianas e rotineiras da Administração deste Instituto por atribuição legal de competência.

11.2. Houve a previsão desta contratação no PAC 2025/ 2026, previsto também a prorrogação da contratação vigente.

11.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I - ID PCA no PNCP: 03659166001931-0-000017/2026

II - Data de publicação no PNCP: 15/05/2025

III - Id do item no PCA: 2

IV - Classe/Grupo: FORRAGENS E ALIMENTOS

V - Identificador da Futura Contratação: 193126-2/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente contratação permitirá o Cetas/SE ser operacionalizado, uma vez que o Centro precisa estar preparado para dar suporte aos animais silvestres que chegarem. Os alimentos hortifruti, carnes e ovos, sementes, rações e suplementações são imprescindíveis para a recuperação dos animais silvestres que normalmente chegam debilitados. A ausência de alimentos poderá levar o animal a óbito, sendo fundamental para o início e manutenção da operação do Cetas/SE.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Com o objetivo de reduzir ou mitigar os impactos ambientais decorrentes da contratação, foram incluídos, nos requisitos do objeto, os critérios de sustentabilidade previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

Compete aos gestores da **UASG 193126** orientar e instruir os servidores e demais envolvidos quanto ao correto manuseio dos alimentos e de suas respectivas embalagens, de modo a evitar o desperdício alimentar.

Da mesma forma, impõe-se a adoção de práticas adequadas para a destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos gerados, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A produção de alimentos destinados ao consumo humano e animal é uma das atividades que mais demandam recursos naturais, tais como água, energia, minerais e solo, além de gerar impactos ambientais associados ao desperdício ao longo da cadeia de consumo.

14.1.1. Dessa forma, com o objetivo de reduzir ou mitigar os impactos ambientais decorrentes dessa atividade, foram incorporados aos requisitos da contratação os critérios de sustentabilidade previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

14.1.2. Compete aos gestores do CETAS/SE orientar e instruir os servidores e demais colaboradores quanto ao correto manuseio dos alimentos e de suas embalagens, de modo a minimizar o desperdício alimentar. Da mesma forma, impõe-se a adoção de práticas adequadas para a destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos gerados, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Fornecimento ininterrupto de alimentos aos animais silvestres.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SIMONE GOMES DE ANDRADE

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 27/07/2026 às 10:44:32.

ANDRE BEAL GALINA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 27/07/2026 às 11:12:19.

VICTOR DE ARAUJO BARBOSA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 27/07/2026 às 10:47:04.

CASSIO MURILO COSTA DOS SANTOS

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 27/07/2026 às 10:49:41.

IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/SE

Mapa de Gerenciamento de Riscos 1/2026

1. Informações Básicas

Número do Mapa de Gerenciamento de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
1/2026	SIMONE GOMES DE ANDRADE	23/04/2026 10:59

Status do Mapa de Gerenciamento de Riscos

Assinado (Planejamento)

Objeto do Mapa de Riscos

A análise de riscos tem por objetivo prevenir possíveis perdas no fornecimento de alimentos ao CETAS/SE.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Imprecisão na especificação	Problemas que levem ao atraso no processo de contratação	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Atraso no processo de contratação.					
	Ações Preventivas					
P-01	Estabelecimento de critérios condizentes com a complexidade do objeto a ser contratado.			**Responsável:** ANDRE BEAL GALINA		
P-02	Elaboração do termo de referência considerando soluções similares em outros órgãos.			**Responsável:** ANDRE BEAL GALINA		
	Ações de Contingência					
C-01	Revisão do Objeto e ajustes necessários.			**Responsável:** ANDRE BEAL GALINA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Não aprovação do Termo de Referência	Erro na confecção do documento.	Planejamento	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Atraso no processo de contratação.					
	Ações Preventivas					
P-01	Reuniões com autoridades superiores para conscientização e aprovação.			**Responsáveis:** ANDRE BEAL GALINA, SIMONE GOMES DE ANDRADE		
P-02	Elaborar o Termo de Referência em parceria com o setor responsável pela contratação.			**Responsáveis:** ANDRE BEAL GALINA, SIMONE GOMES DE ANDRADE		
	Ações de Contingência					
C-01	Realização dos ajustes necessários ao prosseguimento do processo.			**Responsáveis:** SIMONE GOMES DE ANDRADE, ANDRE BEAL GALINA		
C-02	Em caso de obstrução de algum dos itens da contratação, promover a separação dos itens em processos distintos, de modo a não comprometer a contratação como um todo.			**Responsáveis:** ANDRE BEAL GALINA, SIMONE GOMES DE ANDRADE		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Insuficiência ou indisponibilidade de recursos orçamentários.	Atrasos no processo.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Atraso no processo de contratação.					
2	Inviabilidade da contratação.					
	Ações Preventivas					
P-01	Reuniões com autoridades superiores para conscientização e aprovação.			**Responsáveis:** ANDRE BEAL GALINA, SIMONE GOMES DE ANDRADE		
P-02	Garantir os recursos orçamentários.			**Responsáveis:** ANDRE BEAL GALINA, SIMONE GOMES DE ANDRADE		
	Ações de Contingência					
C-01	Redimensionar a demanda ao orçamento.			**Responsáveis:** ANDRE BEAL GALINA, SIMONE GOMES DE ANDRADE		

C-02	Efetuar realocação de recursos no orçamento.	**Responsáveis:** ANDRE BEAL GALINA, SIMONE GOMES DE ANDRADE

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Demora na conclusão da contratação.	Interposição de recursos, pedidos de esclarecimento, falhas na instrução processual ou desclassificação de propostas.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Atraso no processo de contratação.					
2	Inviabilidade da contratação.					
	Ações Preventivas					
P-01	Definição dos critérios com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle e na legislação vigente.			**Responsáveis:** ANDRE BEAL GALINA, SIMONE GOMES DE ANDRADE		
P-02	Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares.			**Responsáveis:** ANDRE BEAL GALINA, SIMONE GOMES DE ANDRADE		
P-03	Estrita observância s recomendações da área jurídica do Instituto.			**Responsáveis:** ANDRE BEAL GALINA, SIMONE GOMES DE ANDRADE		
	Ações de Contingência					
C-01	Solicitação de auxílio técnico ou jurídico nas respostas as impugnações e recursos.			**Responsáveis:** ANDRE BEAL GALINA, SIMONE GOMES DE ANDRADE		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Descumprimento de cláusulas contratuais	Não observância aos termos do contrato, esquecimento ou dificuldades na aquisição.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Não entrega dos produtos.					
2	Atraso na entrega dos produtos.					
3	Entrega com qualidade inferior & exigida.					
	Ações Preventivas					
P-01	Definição adequada da qualidade do produto.			**Responsável:** ANDRE BEAL GALINA		
P-02	Acompanhamento e verificação da qualidade do produto entregue.			**Responsável:** ANDRE BEAL GALINA		
	Ações de Contingência					
C-01	Incentivo à solução do desvio de qualidade por meio de aplicação de glosas e sanções cabíveis.			**Responsável:** ANDRE BEAL GALINA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Rescisão do Contrato.	Descumprimento de alguma obrigatoriedade.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Comprometimento do atendimento dos animais no CETAS.					
	Ações Preventivas					
P-01	Acompanhar as entregas dos produtos.			**Responsável:** ANDRE BEAL GALINA		
	Ações de Contingência					
C-01	Instaurar novo processo de contratação com as atualizações baseadas na experiência adquirida no procedimento efetuado.			**Responsável:** ANDRE BEAL GALINA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Entrega de alimentos impróprios para consumo animal	Entrega de alimentos impróprios para consumo animal transporte inadequado; produtos vencidos ou deteriorados.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	comprometimento da recuperação dos animais;					
2	necessidade de descarte dos produtos;					
3	risco à saúde dos animais.					
	Ações Preventivas					
P-01	conferência no recebimento			**Responsável:** André Beal Galina		
P-02	exigência de prazo de validade mínimo			**Responsável:** André Beal Galina		
P-03	inspeção visual e documental			**Responsável:** André Beal Galina		
	Ações de Contingência					
C-01	rejeição dos produtos			**Responsável:** André Beal Galina		
C-02	substituição em até 24 horas			**Responsável:** André Beal Galina		
C-03	aplicação de sanções contratuais			**Responsável:** André Beal Galina		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

ANDRE BEAL GALINA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 28/07/2026 às 12:45:57.

IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/SE

Contrato 4/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2026	193126-IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/SE	SIMONE GOMES DE ANDRADE	23/07/2026 16:38 (v 0.4)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	2/2026	02028.001498/2025-10

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

(Processo Administrativo n° *02028.001498/2025-10*

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *xx/xxxx*, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

A União por intermédio do(a) a INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, com sede na Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1548, Capucho, CEP: 49080-903 - Aracaju/SE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.659.166/0023-18, neste ato representado(a) pelo Sr. **Cássio Murilo Costa dos Santos**, ocupante do cargo de Superintendente, nomeado(a) pela Portaria de Pessoal n.º 663- GM/MMA, de 21/06 /2023, publicada no Diário Oficial da União, de 22/06/2023, portador da Matrícula Funcional nº 1247486, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) *[CONTRATADO]*, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº *[CNPJ],* sediado(a) na *[endereço]*, na cidade de *[cidade]/[UF]*, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por *[nome e função no CONTRATADO]*, conforme *[atos constitutivos da empresa]* ***OU*** *[procuração apresentada nos autos],* [A2] tendo em vista o que consta no Processo nº 02028.001498/2025-10 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) *Dispensa Eletrônica* nº *90001/2026,* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de alimentos para os animais silvestres destinados ao Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS-SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO 1 – Alimentos hortifrutigranjeiros

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND. MEDIDA	CATMAT	QTD. estimada	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI, tipo Pérola, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. ACELGA, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o	Unidade	464374	12		

2	transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Unidade	463818	12
3	BANANA PRATA, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	464381	60
4	CENOURA, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	463770	12
5	COUVE, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	463822	12
6	GOIABA VERMELHA, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	464392	60
7	LARANJA PERA, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	464393	60
8	MAÇÃ NACIONAL, tipo Fuji, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	464401	60
9	MAMÃO PAPAYA, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	464404	60
10	MANGA TOMMY, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	464406	60
11	MARACUJÁ AZEDO, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	464415	60
12	MAXIXE, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	463791	12
13	MELANCIA VERMELHA, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	464418	60
14	MELÃO AMARELO, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	464422	60
15	MILHO VERDE, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	463797	60
16	PIMENTÃO VERDE, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	463809	12
17	TOMATE VERMELHO, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	463806	12
18	UVA ITÁLIA, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	464438	60

TOTAL (GRUPO I):

GRUPO 2 - Carnes e Ovos

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND. MEDIDA	CATMAT	QTD. estimada	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	CARNE ACÉM SEM OSSO, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa.	Kg	447382	36		
20	FRANGO INTEIRO, limpo, com vísceras e cabeça separadas por um saco, depenado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura DIPOA n. 304 de 22/04 /96 e n. 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	Kg	447583	36		
21	OVOS de galinha, grandes, tipo extra, branco, classe A. Em embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido mínimo de 900 g e de acordo com Normas e/ou Resolução Vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura.	Unidade	446619	60		

TOTAL (GRUPO II):

GRUPO 3 - Grãos

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND. MEDIDA	CATMAT	QTD. estimada	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	ALPISTE, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	615882	24		
	PAINÇO, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e					

23	a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	615881	24		
24	MILHO MOÍDO (Quirera de milho, Xerém), com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	233559	24		
25	MILHO EM GRÃO, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	241543	24		
TOTAL (GRUPO III):						

GRUPO 4 - Rações

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND. MEDIDA	CATMAT	QTD. estimada	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	Ração Psitacídeo de Grande Porte - Milho integral moído, germe de trigo, farelo de trigo, farelo de soja, farelo de girassol, ovo desidratado, polpa cítrica, fosfato bicálcico, calcário calcitico, açúcar, óleo de soja refinado, premix mineral vitamínico, cloreto de sódio (sal comum), DL metionina, aditivo fungiostatico, absorvente de micotoxinas (silicatos), prebiótico (mananoligossacarideos), L Lisina, BHT, corante natural e aditivo flavorizante. Energia Metabolizável (Min.) 2850 kcal; Umidade (Max.) 12,0%; Proteína bruta (Min.) 16,5%; Extrato etéreo (Min.) 5,0%; Matéria fibrosa (Máx.) 5,0%; Matéria mineral (Máx.) 6,0%; Ácido Linoléico (Mín.) 2,0%; Cálcio (Max.) 1,0%; Fósforo total (Mín.) 0,70%; Fósforo disponível (Mín.) 0,40%. Ácido fólico (1,50 mg), ácido pantotênico (12,00 mg), colina (1.000,00 mg), cobre (10,00 mg), cobalto (0,3 mg), ferro (50,00 mg), iodo (1,00 mg), manganês (100,00 mg), vitamina A (8000,00 UI), vitamina B12 (15,00 mcg, vitamina C encapsulada (80,00mg), vitamina D (1.200,00 UI), vitamina E (50,00 UI), vitamina K (2 mg), zinco (100,00 mg), niacina (50,00 mg), biotina (0,20 mg), piridoxina (3,00 mg), tiamina (3,00 mg), riboflavina (8,00 mg), selênio (0,30 mg). REFERÊNCIA: Ração Extrusada Super Premium Papagaios Am-16 Megazoo - Embalagem de 12kg	Kg	625809	288		
27	Ração psitacídeo de Médio e Pequeno Porte - Milho integral moído, germe de trigo, farelo de trigo, farelo de soja, farelo de girassol, ovo desidratado, polpa cítrica, fosfato bicálcico, calcário calcitico, açúcar, óleo de soja refinado, premix mineral vitamínico, cloreto de sódio (sal comum), DL metionina, aditivo fungiostatico, absorvente de micotoxinas (silicatos), prebiótico (mananoligossacarideos), L Lisina, BHT, corante natural e aditivo flavorizante. Energia Metabolizável (Min.) 2850 kcal; Umidade (Max.) 12,0%; Proteína bruta (Min.) 15,5%; Extrato etéreo (Min.) 4,0%; Matéria fibrosa (Máx.) 4,5%; Matéria mineral (Máx.) 6,0%; Ácido Linoléico (Mín.) 2,0%; Cálcio (Max.) 1,0%; Fósforo (Mín.) 0,70%. Ácido fólico (1,50 mg), ácido pantotênico (12,00 mg), colina (1.000,00 mg), cobre (10,00 mg), cobalto (0,3 mg), ferro (50,00 mg), iodo (1,00 mg), manganês (100,00 mg), vitamina A (8000,00 UI), vitamina B12 (15,00 mcg, vitamina C encapsulada (80,00mg), vitamina D (1.200,00 UI), vitamina E (50,00 UI), vitamina K (2 mg), zinco (100,00 mg), niacina (50,00 mg), biotina (0,30 mg), piridoxina (3,00 mg), tiamina (3,00 mg), riboflavina (8,00 mg), selênio (0,30 mg). REFERÊNCIA: Ração Extrusada Calopsitas e Periquitos PM13 Megazoo - Embalagem de 5kg	Kg	616899	60		
28	Ração Granulada Oleosa para Sabiá e Pássaro Preto com Banana – Milho integral moído, Farelo de amendoim, Farelo de mandioca, Casca de aveia moída, Levedura seca de cana de açúcar, Farelo de trigo, Farelo de glúten de milho-60, Farelo de arroz desengordurado, Farelo de gérmem de milho, Farelo de algodão, Farinha de carne e ossos, Calcário calcítico, Farinha de ossos calcinados, Caulim, Cloreto de Sódio (sal comum), Óleo vegetal, Vitaminas A, B1, B2, B12, D3, K3, Cloreto de colina, sulfato de cobre, Sulfato de Ferro, Iodato de potássio, Sulfato de manganês, Niacina, Selenito de sódio, Sulfato de Zinco, Aditivo aromatizante, Antioxidante (BHT). Umidade max 10.000%, Proteína Bruta min 17.000%, Extrato Etéreo min 9.340%, Matéria Mineral max 6.260%, Matéria Fibrosa max 10.400%, Cálcio max 1.750%, Fósforo min 1.100%. Acido Pantotenico 10,0mg, Antioxidante BHT 100mg, Cobre 3,0mg, Colina 300,MG, Ferro 20,0 mg, Iodo 0,3 mg, Manganês 20,0mg, Niacina 20,0mg, Selênio 0,03mg, Vitaminas: A 4.000 UI/kg, B1 2,0mb, B2 3,0mg, B12 3,0mg, D3 800,0 UI/kg, E 10,0 UI /kg, K3 1,0mg, Zinco 20,0mg. REFERÊNCIA: Ração Granulada Oleosa - Banana Terra dos Pásasaros - Embalagem de 500g	Kg	218097	24		
	Mistura de sementes, grãos e partículas extrusadas - alimento completo e balanceado para Curió, Bicudo, Coleiro, Azulão, Pixoxó, Patativa e outros pássaros granívoros. Grão de Painço, Painço Preto, Painço Vermelho, Painço Verde, Grão de Alpiste, Grão					

29	de Colza, Semente de Linhaça, Grão de Níger, Milheto, Senha, Aroma de Frutas Vermelhas. PARTÍCULAS EXTRUSADAS FORTE (Milho Moído*, Farelo de Soja**, Quirera de Milho Fina*, Farelo de Trigo, Quirera de Arroz, Açúcar, Fosfato Bicálcico, Óleo de Soja Refinado**, Ácido fólico, Colina, Cobre, Ferro, Iodo, Manganês, Selênio, Vitaminas (A, B1, B12, B2, B6, D3, E, K3, C), Zinco, Niacina, Ácido Pantotênico, Biotina, Cobalto, Magnésio, Corante Natural, Aditivo Antifúngivo Fungistático, Aditivo Antioxidante (BHA, BHT, Etoxiquim, Galato de Propila, Carbonato de Cálcio). EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS: Aroma de Mel, Aroma de Framboesa, Trigo Mourisco, Grão de Sorgo, Quirera de Milho*, Óleo Vegetal. REFERÊNCIA: Mix Curió E Bicudo Megazoo - Embalagem de 8kg	Kg	218097	24
30	Ração em pó para filhotes de psitacídeos. Características: Arroz, grão de aveia, proteína de soja micronizada*, ovo desidratado, soja integral micronizada*, extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), plasma sanguíneo, dextrose, levedura seca de cerveja, óleo de coco, óleo de soja refinado*, óleo de salmão, carbonato de cálcio, fosfato bicálcico, farinha de alga (Schizochytrium sp), premix vitamínico mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, aditivo antioxidante, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, dióxido de silício, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), mananoligossacarídeos, frutoligossacarídeos, betaglucanas, aditivo enzimático (lipase, amilase, protease), cloreto de sódio (sal comum), probióticos, aditivo fungistático, parede celular de leveduras, ferro quelatado, levedura enriquecida de selênio, DL-metionina, L-glutamina, luteína, betacaroteno, aditivo flavorizante, aditivo antioxidante natural à base de extrato de alecrim. REFERÊNCIA: Ração Nutrópica Papinha Psitacídeos - Embalagem de 500gr	Kg	366200	2
31	Ração em pó para filhotes de aves de passeriformes - Albumina de ovo, proteína texturizada de soja, proteína isolada de soja, ovo em pó, calcário calcitico, fosfato bicalcico, cloreto de sódio (sal comum), levedura seca de cervejaria, soro de leite em pó, premix vitamínico mineral, cloreto de colina em pó -60% DL metionina, L-Lisina, Treonina, Triptofano, Milho Pré-Gelatinizado. Umidade (Max.) 12,00%; Proteína bruta (Min.) 30,00%; Extrato etéreo (Min.) 4,00%; Matéria fibrosa (Máx.) 4,00%; Matéria mineral (Máx.) 9,00%; Fósforo (Mín.) 0,50%; Cálcio (Max.) 1,50%. Ácido fólico (5,00 mg), iodo (2,20 mg), vitamina A (15,500 UI), vitamina B2 (12,00 mg,) vitamina B1 (7,20 mg), vitamina B12 (17,00 mcg), vitamina B6 (8,50 mg), Acido Pantotênico (25,00 mg), vitamina C (150,00mg), vitamina D3 (6.100,00 UI), vitamina E (200,00 mg), vitamina K3 (6,00mg), zinco (105,00 mg), niacina (70,00 mg), biotina (1,20 mg), manganês (117 mg), ferro (250 mg), Selenio (0,40 mg), Colina (1,250,00 mg). Zinco (105,00 mg). REFERÊNCIA: Papa para Filhote de Pássaros Megazoo - Embalagem de 280gr	Kg	366201	2
32	Ração para peixes ornamentais, Composição: Farinha de peixe, concentrado proteico de soja*, fubá de milho*, farinha de trigo, farinha de arroz, glúten de milho 60%*, levedura de cana de açúcar, proteína hidrolisada de frango, urucum, vitaminas: A (Retinol), C estabilizada (Ácido Ascórbico Monofosfatado: 0,13%), D3 (Colecalciferol), E (Tocoferol), K3 (Menadiona), B1 (Tiamina), B2 (Riboflavina), B6 (Piridoxina), B12 (Cianocobalamina), B3 (Niacina), B5 (Pantotenato de cálcio), B9 (Ácido fólico), H (Biotina), B4 (Cloreto de colina), B (Inositol); minerais: Sulfato de Cobre, Sulfato Ferroso, Sulfato de Manganês, Sulfato de Cobalto, Iodato de Cálcio, Sulfato de Zinco, Selenito de Sódio, Cloreto de Sódio (sal comum), L-lisina, L-triptofano, L-treonina, DL-metionina, prebiótico (0,3%), extrato de yucca, fungistático (ácido propiônico), adsorvente de micotoxina, antioxidantes (BHA, BHT, etoxiquin, ácido cítrico) e corantes artificiais (amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, verde folha, vermelho bordeaux).REFERÊNCIA: Nutricon Nutriflakes Para Todos Os Tipos De Peixe Adulto - Embalagem de 500gr	Kg	482528	12
33	Patê de Carne para filhotes de Felinos - Carne Bovina, Miúdos de Aves, miúdos Bovinos, Óleo de Frango, Miúdos de Suínos, Plasma suíno em pó, farinha de trigo, Carragena, Cloreto de Sódio (sal comum), Taurina, Óxido de Zinco, Sulfato de Manganês, Vitamína B1, Vitamina E, Cloreto de Potássio, Corante Natural Caramelo, Vitamina D3 e Água, LATA com 340 G. Umidade (máx.) 80%, Proteína bruta (mín.) 9%, Extrato Etéreo (mín.) 8%, Matéria fibrosa (máx.) 0,8%, Matéria Mineral (máx.) 2,5%, Cálcio (Máx.) 0,4%, fósforo (mín.) 0,2% REFERÊNCIA: Ração Úmida Whiskas Lata para Gatos Adultos Sabor Frango - Lata de 290gr	Unidade	454119	6
	Leite em pó de Cabra Integral Instantâneo, Fonte de Cálcio e Proteínas, além de ser			

34	enriquecido com Ácido Fólico (Vitamina B9), rende até 3 litros de leite de cabra integral. Garantia de fábrica: 12 meses REFERÊNCIA: Leite De Cabra Em Pó Caprilat Instantâneo - Sachê de 375gr	Unidade	464893	6

TOTAL (GRUPO IV):

TOTAL GERAL (SOMA DOS GRUPOS):

1.2. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133 /2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.
1.4. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que, a necessidade de alimentação dos amimais será uma demanda contínua, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.
1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Aviso de Dispensa Eletrônica;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.2. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. *O valor mensal da contratação é de R$* ***xxxxxx*** *(****xxxxxxxxx****), perfazendo o valor total de R$* ***xxxxxx*** *(****xxxxxxxxx****).*

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de *30 (trinta)*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta0 dias ;

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.19. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.20. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.22. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.23. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.24. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.25. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.26 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 A*s partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados. [A3]

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

> *10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2.. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação. contraditório e a ampla defesa 13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o .

13.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2 Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Das indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.8. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.8.1. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.9. .O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A1]

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 193126;

II) Fonte de recursos: [...];

III) Programa de trabalho: [...];

IV) Elemento de despesa: [...]; e

V) Plano interno: [...]; e

VI) Nota de empenho: [...];

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A1]

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Sergipe, Seção Judiciária de Aracaju para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CASSIO MURILO COSTA DOS SANTOS

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 23/07/2026 às 16:38:30.

SIMONE GOMES DE ANDRADE

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 22/07/2026 às 17:04:47.

ANDRE BEAL GALINA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 23/07/2026 às 09:34:32.

VICTOR DE ARAUJO BARBOSA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 22/07/2026 às 17:07:36.

INSTITUTO BARSILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS E RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DE SERGIPE

Processo Administrativo nº 02028.000184/2026-72

Anexo III

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº ___/2026
PROCESSO Nº 02028.001498/2025-10

Objeto: Aquisição de alimentos hortifrutigranjeiros, carnes, ovos, grãos, sementes, rações, complementos e suplementos alimentares destinados à alimentação dos animais silvestres atendidos pelo Centro de Triagem de Animais Silvestres de Sergipe – CETAS/SE.

🔹 GRUPO I – HORTIFRUTI

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND. MEDIDA	CATMAT	QTD. estimada	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI, tipo Pérola, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Unidade	464374	12		-
2	ACELGA, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Unidade	463818	12		-
3	BANANA PRATA, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	464381	60		-
4	CENOURA, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	463770	12		-
5	COUVE, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	463822	12		-
6	GOIABA VERMELHA, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	464392	60		-
7	LARANJA PERA, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	464393	60		-
8	MAÇÃ NACIONAL, tipo Fuji, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	464401	60		-
9	MAMÃO PAPAYA, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	464404	60		-
10	MANGA TOMMY, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	464406	60		-
11	MARACUJÁ AZEDO, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	464415	60		-

12	MAXIXE, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	463791	12		-
13	MELANCIA VERMELHA, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	464418	60		-
14	MELÃO AMARELO, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	464422	60		-
15	MILHO VERDE, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	463797	60		-
16	PIMENTÃO VERDE, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	463809	12		-
17	TOMATE VERMELHO, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	463806	12		-
18	UVA ITÁLIA, in natura, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	464438	60		-

TOTAL (GRUPO I): **-**

◆ GRUPO II – CARNES E OVOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND. MEDIDA	CATMAT	QTD. estimada	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	CARNE ACÉM SEM OSSO, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa.	Kg	447382	36		-
20	FRANGO INTEIRO, limpo, com vísceras e cabeça separadas por um saco, depenado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	Kg	447583	36		-
21	OVOS de galinha, grandes, tipo extra, branco, classe A. Em embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido mínimo de 900 g e de acordo com Normas e/ou Resolução Vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura.	Unidade	446619	60		-

TOTAL (GRUPO II): **-**

◆ GRUPO III – GRÃOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND. MEDIDA	CATMAT	QTD. estimada	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	ALPISTE, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	615882	24		-
23	PAINÇO, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	615881	24		-
24	MILHO MOÍDO (Quirera de milho, Xerém), com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	233559	24		-
25	MILHO EM GRÃO, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	241543	24		-

TOTAL (GRUPO III): -

◆ GRUPO IV – RAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND. MEDIDA	CATMAT	QTD. estimada	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	Ração Psitacídeo de Grande Porte - Milho integral moído, germe de trigo, farelo de trigo, farelo de soja, farelo de girassol, ovo desidratado, polpa cítrica, fosfato bicálcico, calcário calcitico, açúcar, óleo de soja refinado, premix mineral vitamínico, cloreto de sódio (sal comum), DL metionina, aditivo fungiostatico, absorvente de micotoxinas (silicatos), prebiótico (mananoligossacarideos), L Lisina, BHT, corante natural e aditivo flavorizante. Energia Metabolizável (Min.) 2850 kcal; Umidade (Max.) 12,0%; Proteína bruta (Min.) 16,5%; Extrato etéreo (Min.) 5,0%; Matéria fibrosa (Máx.) 5,0%; Matéria mineral (Máx.) 6,0%; Ácido Linoléico (Mín.) 2,0%; Cálcio (Max.) 1,0%; Fósforo total (Mín.) 0,70%; Fósforo disponível (Mín.) 0,40%. Ácido fólico (1,50 mg), ácido pantotênico (12,00 mg), colina (1.000,00 mg), cobre (10,00 mg), cobalto (0,3 mg), ferro (50,00 mg), iodo (1,00 mg), manganês (100,00 mg), vitamina A (8000,00 UI), vitamina B12 (15,00 mcg, vitamina C encapsulada (80,00mg), vitamina D (1.200,00 UI), vitamina E (50,00 UI), vitamina K (2 mg), zinco (100,00 mg), niacina (50,00 mg), biotina (0,20 mg), piridoxina (3,00 mg), tiamina (3,00 mg), riboflavina (8,00 mg), selênio (0,30 mg). REFERÊNCIA: Ração Extrusada Super Premium Papagaios Am-16 Megazoo - Embalagem de 12kg	Kg	625809	288	-	-
27	Ração psitacídeo de Médio e Pequeno Porte - Milho integral moído, germe de trigo, farelo de trigo, farelo de soja, farelo de girassol, ovo desidratado, polpa cítrica, fosfato bicálcico, calcário calcitico, açúcar, óleo de soja refinado, premix mineral vitamínico, cloreto de sódio (sal comum), DL metionina, aditivo fungiostatico, absorvente de micotoxinas (silicatos), prebiótico (mananoligossacarideos), L Lisina, BHT, corante natural e aditivo flavorizante. Energia Metabolizável (Min.) 2850 kcal; Umidade (Max.) 12,0%; Proteína bruta (Min.) 15,5%; Extrato etéreo (Min.) 4,0%; Matéria fibrosa (Máx.) 4,5%; Matéria mineral (Máx.) 6,0%; Ácido Linoléico (Mín.) 2,0%; Cálcio (Max.) 1,0%; Fósforo (Mín.) 0,70%. Ácido fólico (1,50 mg), ácido pantotênico (12,00 mg), colina (1.000,00 mg), cobre (10,00 mg), cobalto (0,3 mg), ferro (50,00 mg), iodo (1,00 mg), manganês (100,00 mg), vitamina A (8000,00 UI), vitamina B12 (15,00 mcg, vitamina C encapsulada (80,00mg), vitamina D (1.200,00 UI), vitamina E (50,00 UI), vitamina K (2 mg), zinco (100,00 mg), niacina (50,00 mg), biotina (0,30 mg), piridoxina (3,00 mg), tiamina (3,00 mg), riboflavina (8,00 mg), selênio (0,30 mg). REFERÊNCIA: Ração Extrusada Calopsitas e Periquitos PM13 Megazoo - Embalagem de 5kg	Kg	616899	60	-	-
28	Ração Granulada Oleosa para Sabiá e Pássaro Preto com Banana – Milho integral moído, Farelo de amendoim, Farelo de mandioca, Casca de aveia moída, Levedura seca de cana de açúcar, Farelo de trigo, Farelo de glúten de milho-60, Farelo de arroz desengordurado, Farelo de gérmem de milho, Farelo de algodão, Farinha de carne e ossos, Calcário calcítico, Farinha de ossos calcinados, Caulim, Cloreto de Sódio (sal comum), Óleo vegetal, Vitaminas A, B1, B2, B12, D3, K3, Cloreto de colina, sulfato de cobre, Sulfato de Ferro, Iodato de potássio, Sulfato de manganês, Niacina, Selenito de sódio, Sulfato de Zinco, Aditivo aromatizante, Antioxidante (BHT). Umidade max 10.000%, Proteína Bruta min 17.000%, Extrato Etéreo min 9.340%, Matéria Mineral max 6.260%, Matéria Fibrosa max 10.400%, Cálcio max 1.750%, Fósforo min 1.100%. Acido Pantotenico 10,0mg, Antioxidante BHT 100mg, Cobre 3,0mg, Colina 300,MG, Ferro 20,0 mg, Iodo 0,3 mg, Manganês 20,0mg, Niacina 20,0mg, Selênio 0,03mg, Vitaminas: A 4.000 UI/kg, B1 2,0mb, B2 3,0mg, B12 3,0mg, D3 800,0 UI/kg, E 10,0 UI/kg, K3 1,0mg, Zinco 20,0mg. REFERÊNCIA: Ração Granulada Oleosa - Banana Terra dos Pásasaros - Embalagem de 500g	Kg	218097	24	-	-

29	Mistura de sementes, grãos e partículas extrusadas - alimento completo e balanceado para Curió, Bicudo, Coleiro, Azulão, Pixoxó, Patativa e outros pássaros granívoros. Grão de Painço, Painço Preto, Painço Vermelho, Painço Verde, Grão de Alpiste, Grão de Colza, Semente de Linhaça, Grão de Níger, Milheto, Senha, Aroma de Frutas Vermelhas. PARTÍCULAS EXTRUSADAS FORTE (Milho Moído*, Farelo de Soja**, Quirera de Milho Fina*, Farelo de Trigo, Quirera de Arroz, Açúcar, Fosfato Bicálcico, Óleo de Soja Refinado**, Ácido fólico, Colina, Cobre, Ferro, Iodo, Manganês, Selênio, Vitaminas (A, B1, B12, B2, B6, D3, E, K3, C), Zinco, Niacina, Ácido Pantotênico, Biotina, Cobalto, Magnésio, Corante Natural, Aditivo Antifúngivo Fungistático, Aditivo Antioxidante (BHA, BHT, Etoxiquim, Galato de Propila, Carbonato de Cálcio). EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS: Aroma de Mel, Aroma de Framboesa, Trigo Mourisco, Grão de Sorgo, Quirera de Milho*, Óleo Vegetal. REFERÊNCIA: Mix Curió E Bicudo Megazoo - Embalagem de 8kg	Kg	218097	24	-	-
30	Ração em pó para filhotes de psitacídeos. Características: Arroz, grão de aveia, proteína de soja micronizada*, ovo desidratado, soja integral micronizada*, extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), plasma sanguíneo, dextrose, levedura seca de cerveja, óleo de coco, óleo de soja refinado*, óleo de salmão, carbonato de cálcio, fosfato bicálcico, farinha de alga (Schizochytrium sp), premix vitamínico mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, aditivo antioxidante, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, dióxido de silício, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), mananoligossacarídeos, frutoligossacarídeos, betaglucanas, aditivo enzimático (lipase, amilase, protease), cloreto de sódio (sal comum), probióticos, aditivo fungistático, parede celular de leveduras, ferro quelatado, levedura enriquecida de selênio, DL-metionina, L-glutamina, luteína, betacaroteno, aditivo flavorizante, aditivo antioxidante natural à base de extrato de alecrim. REFERÊNCIA: Ração Nutrópica Papinha Psitacídeos - Embalagem de 500gr	Kg	366200	2	-	-
31	Ração em pó para filhotes de aves de passeriformes - Albumina de ovo, proteína texturizada de soja, proteína isolada de soja, ovo em pó, calcário calcitico, fosfato bicalcico, cloreto de sódio (sal comum), levedura seca de cervejaria, soro de leite em pó, premix vitamínico mineral, cloreto de colina em pó -60% DL metionina, L-Lisina, Treonina, Triptofano, Milho Pré-Gelatinizado. Umidade (Max.) 12,00%; Proteína bruta (Min.) 30,00%; Extrato etéreo (Min.) 4,00%; Matéria fibrosa (Máx.) 4,00%; Matéria mineral (Máx.) 9,00%; Fósforo (Mín.) 0,50%; Cálcio (Max.) 1,50%. Ácido fólico (5,00 mg), iodo (2,20 mg), vitamina A (15,500 UI), vitamina B2 (12,00 mg,) vitamina B1 (7,20 mg), vitamina B12 (17,00 mcg), vitamina B6 (8,50 mg), Acido Pantotênico (25,00 mg), vitamina C (150,00mg), vitamina D3 (6.100,00 UI), vitamina E (200,00 mg), vitamina K3 (6,00mg), zinco (105,00 mg), niacina (70,00 mg), biotina (1,20 mg), manganês (117 mg), ferro (250 mg), Selenio (0,40 mg), Colina (1,250,00 mg). Zinco (105,00 mg). REFERÊNCIA: Papa para Filhote de Pássaros Megazoo - Embalagem de 280gr	Kg	366201	2	-	-
32	Ração para peixes ornamentais, Composição: Farinha de peixe, concentrado proteico de soja*, fubá de milho*, farinha de trigo, farinha de arroz, glúten de milho 60%*, levedura de cana de açúcar, proteína hidrolisada de frango, urucum, vitaminas: A (Retinol), C estabilizada (Ácido Ascórbico Monofosfatado: 0,13%), D3 (Colecalciferol), E (Tocoferol), K3 (Menadiona), B1 (Tiamina), B2 (Riboflavina), B6 (Piridoxina), B12 (Cianocobalamina), B3 (Niacina), B5 (Pantotenato de cálcio), B9 (Ácido fólico), H (Biotina), B4 (Cloreto de colina), B (Inositol); minerais: Sulfato de Cobre, Sulfato Ferroso, Sulfato de Manganês, Sulfato de Cobalto, Iodato de Cálcio, Sulfato de Zinco, Selenito de Sódio, Cloreto de Sódio (sal comum), L-lisina, L-triptofano, L-treonina, DL-metionina, prebiótico (0,3%), extrato de yucca, fungistático (ácido propiônico), adsorvente de micotoxina, antioxidantes (BHA, BHT, etoxiquin, ácido cítrico) e corantes artificiais (amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, verde folha, vermelho bordeaux).REFERÊNCIA: Nutricon Nutriflakes Para Todos Os Tipos De Peixe Adulto - Embalagem de 500gr	Kg	482528	12	-	-

33	Patê de Carne para filhotes de Felinos - Carne Bovina, Miúdos de Aves, miúdos Bovinos, Óleo de Frango, Miúdos de Suínos, Plasma suíno em pó, farinha de trigo, Carragena, Cloreto de Sódio (sal comum), Taurina, Óxido de Zinco, Sulfato de Manganês, Vitamína B1, Vitamina E, Cloreto de Potássio, Corante Natural Caramelo, Vitamina D3 e Água, LATA com 340 G. Umidade (máx.) 80%, Proteína bruta (mín.) 9%, Extrato Etéreo (mín.) 8%, Matéria fibrosa (máx.) 0,8%, Matéria Mineral (máx.) 2,5%, Cálcio (Máx.) 0,4%, fósforo (mín.) 0,2% REFERÊNCIA: Ração Úmida Whiskas Lata para Gatos Adultos Sabor Frango - Lata de 290gr	Unidade	454119	6	-	-
34	Leite em pó de Cabra Integral Instantâneo, Fonte de Cálcio e Proteínas, além de ser enriquecido com Ácido Fólico (Vitamina B9), rende até 3 litros de leite de cabra integral. Garantia de fábrica: 12 meses REFERÊNCIA: Leite De Cabra Em Pó Caprilat Instantâneo - Sachê de 375gr	Unidade	464893	6	-	-

TOTAL (GRUPO IV): -

TOTAL GERAL (SOMA DOS GRUPOS):

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor Global: R$ _____

Valor Global por Extenso:

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: _____ -

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____

Município/UF: _____

CEP: _____

Telefone: _____

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____

CPF: _____

Cargo/Função: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

DECLARAÇÕES

Declaramos que:

a) os preços ofertados incluem todos os custos diretos e indiretos, fretes, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais necessários ao fornecimento do objeto;

b) os produtos ofertados atendem integralmente às especificações constantes do Termo de Referência;

c) a presente proposta possui validade de ____ (_____) dias;

d) concordamos integralmente com as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Local/Data: _____